

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 17, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 188/2022
OF 192/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.948, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Três Corações, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM, no município de Estância Velha - RS;
- 2 - Portaria nº 729, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente de Ouricuri-ABO, no município de Ouricuri - PE;
- 3 - Portaria nº 1.027, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, no município de Saudade do Iguaçu - PR;
- 4 - Portaria nº 1.826, de 9 de maio de 2016 – Comunidade São Sebastião de Amparo Social, no município de São Sebastião do Caí- RS;
- 5 - Portaria nº 1.850, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, no município de Cerqueira Cesar - SP;
- 6 - Portaria nº 1.939, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, no município de Assaí - PR;
- 7 - Portaria nº 1.949, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL, no município de São Borja - RS;
- 8 - Portaria nº 1.465, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.837, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense, no município de Felipe Guerra - RN;
- 10 - Portaria nº 1.887, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Amparo Social, no município de Álvares Machado - SP;
- 11 - Portaria nº 1.923, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, no município de Condado - PB;
- 12 - Portaria nº 1.948, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, no município de Três Corações - MG;
- 13 - Portaria nº 2.629, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiodifusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos, no município de Agudos - SP;
- 14 - Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, no município de Mamborê - PR;
- 15 - Portaria nº 4.034, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C., no município de Pindamonhangaba - SP;
- 16 - Portaria nº 709, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, no município de Ametista do Sul - RS;

17 - Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018 - Associação Quinze de Agosto, no município de São Gonçalo do Rio Preto - MG;

18 - Portaria nº 3.887, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Betel FM, no município de São Francisco do Sul - SC;

19 - Portaria nº 5.962, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural Esportiva Rodolfense, no município de Rodolfo Fernandes - RN;

20 - Portaria nº 7.150, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo, no município de Vermelho Novo - MG;

21 - Portaria nº 132, de 24 de julho de 2020 - Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, no município de São Vicente Ferrer - PE;

22 - Portaria nº 133, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul, no município de Jandaia do Sul - PR; e

23 - Portaria nº 134, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária e Cultura de Machadinho, no município de Machadinho - RS.

Brasília, 12 de abril de 2022.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039805/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, inscrita no CNPJ nº 02.699.182/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12110/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1948/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1948/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796592** e o código CRC **608F80BC**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 192/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.638, de 2015; 729, 1.027, 1.826, 1.850, 1.939 e 1.949, de 2016; 1.465, 1.837, 1.887, 1.923, 1.948, 2.629, 3.500 e 4.034, de 2017; 709, 1.260, 3.887, 5.962 e 7.150, de 2018; e 132, 133 e 134, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305498** e o código CRC **4A09CEE6** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.062558/2013-78

SEI nº 3305498

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35840/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039805/2015-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681396** e o código CRC **D97693C4**.

Referência: Processo nº 53900.039805/2015-51

SEI nº 4681396

NOTA TÉCNICA Nº 17734/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.039805/2015-51**

Processo de Outorga nº: **53710.000989/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Corações**, estado **de Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 2157, publicada no DOU de 24/10/2002, e Decreto Legislativo nº 984, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 06/10/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0653765** e o código CRC **44E14B0A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25778/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas
37410.000 Três Corações/MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039805/2015-51.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17734/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0653791** e o código CRC **B86BDBC0**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL /

SCE/CGRC

Of. nº 25778/2015/SEI-MC, 11 de agosto de 2015
53900.039805/2015-51

ENDEREÇO / ADRESS:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA
CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas
37410-000 Três Corações/MG

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

20/08/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

| | | | |
|--|-----------------------------|--|----------------------------|
|  CORREIOS BRÉSIL | AVISO DE RECEBIMENTO | | AR |
| | AVIS DE RÉCEPTION | | |
| DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT <i>9/9/94</i> | | JO 22679513 6 BR | |
| UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTES AGÊNCIA MINICOM | | TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON | |
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Agência de Serviços de Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 500 O 70044-900 - Brasília - DF </div> | | | |
| ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR | | CIDADE / LOCALITÉ | UF BRASIL |
|  | | | |

53900-043705/2015-29



Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações
Rua seis, Nº170, Chácara das Rosas, Três Corações - MG
CNPJ: 026991820001-66

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RÁDIO COMUNITÁRIA

OFÍCIO Nº25778/2015/SEI-MC

PRCESSO Nº 53900.039805/2015-51

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS
CORAÇÕES**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 26/08/15 às 14:30 horas

Assinatura: Bonacicão

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.699.182/0001-66, com sede Rua Seis-nº170-Bairro=Chácara das Rosas, na cidade de TRÊS CORAÇÕES, Estado MINAS GERAIS, CEP 37410-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2157 datada de 16/10/2002 e Decreto Legislativo nº 984 publicado no Diário Oficial da União datado de 05/10/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

TRÊS CORAÇÕES, 03 de AGOSTO de 2015


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: JOÃO MARCELO ZAMBELI

CPF: 036.353.178-53

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/08/15 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição



CONEXÃO FM 104,9 MHZ ZYT 459 CANAL 285
RUA SEIS, Nº 170 -CHÁCARA DAS ROSAS
TEL./FAX:(35)3231-1142 DUVINTE: (35) 3232-7001
CNPJ:02.699.182/0001-66 INSC.ESTADUAL:ISENTA
E-MAIL: CONEXAOFM@GLOBO.COM

DECLARAÇÃO

Declaro para fins perante o Ministério das Comunicações, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Três Corações, 03 de Agosto de 2015.

João Marcelo Zambeli
(assinatura do representante legal da entidade)

João Marcelo Zambeli

CPF: 036.353.178-53

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, João Marcelo Zambeli (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação Comunitária De Radiodifusão Da Cidade De Três Corações (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Três Corações, 03 de Agosto de 2015.


(assinatura do representante da entidade)



ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, fundada no dia 17 de maio de 1998, fica instituída uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, integrantes da Comunidade Tricordiana, residentes ou estabelecidos em Três Corações, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da associação será à Rua 06, nº 170 – Bairro Chácara das Rosas, Três Corações, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - A associação tem por objetivos:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI – cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;

VII – promover atividades sociais, culturais e desportivas;

VIII – firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras;

IX – executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

Artigo 4º - É vedado a utilização do nome e da sede social para fins pessoais, bem como para campanha de promoção que não sejam de interesse da maioria dos associados.

Artigo 5º - O prazo de duração da associação é por prazo indeterminado.

Artigo 6º - As emissoras de Radiodifusão Comunitária a serem instaladas pela Associação, caso obtenham a outorga do Poder Público, usarão o seguinte nome fantasia: “**CONEXÃO FM**”.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Artigo 7º - São considerados sócios todos aqueles que residentes em Três Corações, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante ao preenchimento de formulário da Associação e homologação da admissão em Assembleia geral .(NR)

PAULO AFONSO SANDY
ADVOGADO
O.J.A. B. MG N° 26.839
CPF N° 193.256.736-49

EM BRANCO





Artigo 8º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- a) sócios contribuintes: são aqueles que se vinculem espontaneamente a associação, contribuindo com uma mensalidade fixada pela Diretoria;
- b) sócios beneméritos: são os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação, tenham os seus nomes aprovados pela Assembléia Geral;
- c) sócios fundadores: são aqueles que participam da Ata de Fundação da Entidade;

Artigo 9º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Artigo 10º - Aquele que desejar demitir-se da condição de associado deverá apresentar requerimento escrito à diretoria, ou apresentar o pedido pessoalmente em reuniões registrando o mesmo na Ata do dia.

Parágrafo Único _ Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito à restituição de espécie alguma;

Artigo 11º - São deveres do sócio:

- a) respeitar e fazer respeitar estes Estatutos, regimentos internos e regulamentos por ventura existentes;
- b) pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigados;
- c) comparecer assiduamente as reuniões, assembléia e demais atividades da Associação;
- d) promover e praticar a solidariedade entre os sócios;
- e) prestar o seu concurso para o maior desenvolvimento da Associação;
- f) aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

Artigo 12º - São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na diretoria;
- b) desfrutar os benefícios assegurados pela Associação sujeitando-se aos seus regulamentos;
- c) sugerir a Diretoria ou a Assembléia Geral, tudo quanto julgar conveniente aos interesses da entidade;
- d) tomar parte em todas as atividades associativas;

Parágrafo Único – para ser eleito membro da Diretoria só será aceito o candidato que for residente em Três Corações.

Artigo 13º - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da Associação, bem como pertubem a sua ordem, é passivo das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;

PAULO AFONSO SUNDY
ADM. CONTAB.
DRA. S. SUNDY
WFF DA SUNDY

EMBRANCO

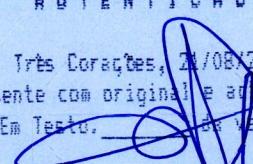


2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
 Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Tabelião: RÔMULO RESENDE

A U T E N T I C A C A D O

Três Corações, 21/08/2015

Conferi a presente com original e acho conforme. Dou fe.

Em Testo, 

Cláudio Avellar Resende

Em: R\$4,02 TFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27



c) expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação pela Assembléia Geral;

Artigo 14º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

CAPITULO III – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 15º - A receita da Associação provém das contribuições dos Associados, donativos, rendimentos de seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantidas a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – as despesas da Associação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento e de manutenção da sede social e bem assim, despesas que sejam inerentes à sua finalidade.

CAPITULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 16º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato consecutivo.(NR).

Parágrafo único: Obrigatoriamente, apenas farão parte da diretoria executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 17º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-1º e 2º Secretário, Diretor-1º e 2º Tesoureiro, Conselho Comunitário, composto por 5 (cinco) elementos representativos e entidades constituídas no Município; Conselho Fiscal em número de 3 (três) elementos efetivos e suplentes.

Parágrafo Único – ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria após a substituição legal o cargo vago deverá ser preenchido por um sócio eleito pela Assembléia Geral.

Artigo 18º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado no entanto, o direito de se ressarcir por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Artigo 19º - Serão atribuições da Diretoria:

- a) administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
 - b) receber legado, subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à Associação;
 - c) criar ou extinguir departamentos, conforme julgamento da diretoria;
 - d) eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
 - e) convocar as assembléias, dirigi-las e fazer cumprir suas decisões;
 - f) apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembléia Geral;
 - g) admitir e dispensar empregados;

PAULO AFONSO SANDY
ADVOGADO
Q. A. - 1.º T. J. N. S. P. - 1.º
CFF - 1.º T. J. S. P.

EMBRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Tabelião: RÔMULO RESENDE

AUTENTICAÇÃO

Três Corações, 11/08/2015
Conferi a presente com original e aachei conforme. Dou fe. Em testo. *[Signature]* de verdade.

Claudio Avellar Resende

Emol.: R\$4,02 TFJ.: R\$1,25 Total: R\$5,27

Artigo 20º - A Diretoria reunir-se à pelo menos uma vez por mês, deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

Artigo 21º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a Associação, judicial ou extrajudicial, quer ativa ou passivamente;
 - b) executar os Estatutos e regulamentos de vários Departamentos;
 - c) autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, bem como, assinar em conjunto com o 1º tesoureiro os cheques emitidos pela Associação;
 - d) assinar os termos de abertura e encerramentos dos livros da Associação e rubricar as folhas;

Artigo 22º - Ao Diretor Vice Presidente, compete coadjuvar o Diretor Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do Diretor Presidente.

Artigo 23º - Compete ao 1º Secretário:

- a) dirigir os serviços de Secretaria;
 - b) receber toda a correspondência dirigida á Associação, dando-lhe o destino certo;
 - c) assinar a correspondência juntamente com o Diretor- Presidente;
 - d) matricular os sócios;
 - e) elaborar e ler as Atas de cada sessão;
 - f) elaborar o Relatório anual da Diretoria;
 - g) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Parágrafo Único – Ao 2º Secretário caberá coadjuvar e substituir o 1º secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria.

Art. 24º - Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) arrecadar as taxas e contribuições para Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
 - b) fazer despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência, por escrito;
 - c) encarregar e fechar o "Livro Caixa", todos os meses, apresentando-o a Diretoria, na primeira sessão que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
 - d) apresentar o balanço anual das finanças à Associação – Assembléia Geral;
 - e) catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação;

EMBRANCO



f) organizar o orçamento anual.

Parágrafo Único – Ao 2º Tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria.

CAPITULO V – DO CONSELHO COMUNITARIO

Artigo 25º - O Conselho Comunitário será composto de 5 (cinco) membros, representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Artigo 26º - Ao **Conselho Comunitário** compete: acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei e nos objetivos da presente Associação descritos no artigo 3º.

§ 1º - O **Conselho Comunitário** e seus suplentes serão escolhidos pela Assembléia Geral dentre aqueles que compõem as diversas entidades representativas do Município com seu mandato coincidindo com a Diretoria eleita.

§ 2º - O **Conselho Comunitário** elegerá entre os seus membros por maioria absoluta de voto, 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, para presidir a mesa, nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 3º - O Membros do **Conselho Comunitário** desempenharão no futuro suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º - A Associação tem ainda como órgão de alimentação, um **Conselho Fiscal** composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral que eleger os membros da Diretoria com mandato igual e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da Associação.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos dentro do mandato da Diretoria, e poderão ser reeleitos.

§ 2º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

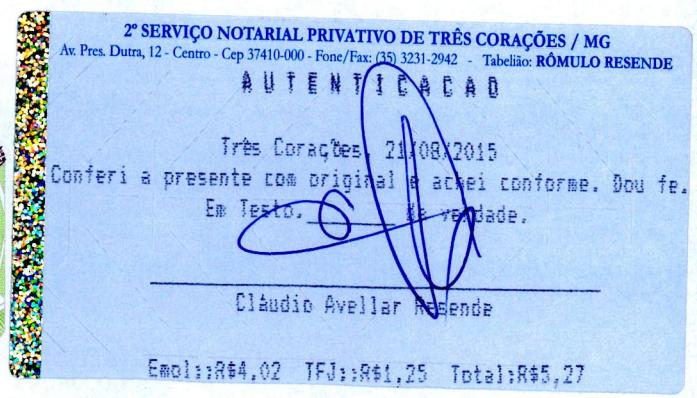
CAPITULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 28º - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 17 de maio de cada ano, para aprovar as contas da Diretoria, bem como para eleger a Diretoria, o Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, quando o for o caso.

Artigo 29º - As assembléia geral serão extraordinária sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e no caso de reforma do Estatuto, eleição de novo diretor, por renúncia.

PAULO AFONSO SANDY
ADVOGADO
C. A. 100000-00000-0000
OAB 11.111.111-00
CRM 111.111-00
CRA 111.111-00

EMBRANCO





Artigo 30° - As assembléias serão dirigidas pelo Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretario (s), na composição de mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

Artigo 31° - Compete ainda a Assembléia Geral:

- a) tomar qualquer decisão ou deliberação concernente a Associação, bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da diretoria e reformar os Estatutos;
- b) convocar reunião extraordinária quando solicitada pela própria Diretoria ou por pedidos de associados, contendo no mínimo um terço de assinaturas de sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convoca - lá, a contar da data do protocolo do pedido;
- c)competirá, ainda, a Assembléia Geral, proceder á avaliação e prestação de contas da diretoria, alterações estatutárias, ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário.(acrescentado).

Artigo 32° - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a pedido do Conselho Comunitário quando necessário, a partir do protocolo do pedido, devendo o Diretor Presidente da Entidade convoca - lá no prazo Maximo de 7 (sete) dias;

Párrafo Único: A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo 1/5(um quinto) dos associados.(acrescentado).

Artigo 33° - Nos casos acima, se a Diretoria não efetivar convocação da Assembléia Geral no prazo acima assinalado os sócios que tiverem subscrito o pedido, bem como o Presidente do conselho Comunitário, terão plenos poderes para convoca - las na forma do Estatuto;

Artigo 34° - As Assembléias serão convocadas através de editais publicados na imprensa local em locais públicos e visíveis que permitam a todos os associados saber da realização da mesma, sendo que a convocação se fará com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;

Artigo 35° - A Assembléia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

1° - A Assembléia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembléia, convocada para uma semana após.(NR)

2°_ Para as deliberações a que se referem á destituição dos administrações e alteração do Estatuto é exigida a deliberação da Assembléia,especialmente convocada para esse fim,cujo quórum será o estabelecido no estatuto,bem como os critérios de eleição dos administradores.(acrescentado).

Artigo 36° - As decisões da Assembléia serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes da mesma.

CAPITULO VI – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 37° - As eleições para preenchimento do cargos efetivos – Diretoria, Conselho Comunitário e conselho Fiscal, realizar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato da Diretoria executiva.

PAULO AFONSO SANDY
ADVOGADO
C. A. P. 1.110.000-0000-00
CFT N. 00000000000000000000

EMBRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Tabelião: RÔMULO RESENDE

AUTENTICAÇÃO

Três Coraçõe, 21/08/2015
Confiri a presente com original e achei conforme. Dou fe. *[Signature]*
Em Testo. *[Signature]* da verdade.

Claudio Avellar Resende

Emol: R\$4,02 TFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27



Artigo 38º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado ao sócio contribuinte o direito de votar e ser votado.

Artigo 39º - As eleições serão dirigidas por uma comissão eleitoral composta por 5 (cinco) membros sócio da entidade que dividirão entre si as atribuições especialmente designada pela Diretoria.

§ 1º - A data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e dela será ampla divulgação sob pena de nulidade.

§ 2º - Só poderão concorrer as eleições, as chapas anteriormente registradas juntas a comissão eleitoral e por elas fixadas.

§ 3º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

§ 4º - Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo será considerado eleito o sócio mais antigo na entidade; persistindo o empate será eleito o mais idoso.

§ 5º - O local onde se procederá a eleição bem como sua duração e prazo da inscrição das chapas, será previamente marcada pela Comissão Eleitora.

CAPITULO VII – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 40º - A Associação somente se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo desde que seja convocada uma Assembléia Geral para tal fim.

Artigo 41º - A Associação poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 42º - No caso de extinção competirá a Assembléia Geral extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 43º - Extinta a sociedade, seus bens deverão ser doados a uma entidade congênere.

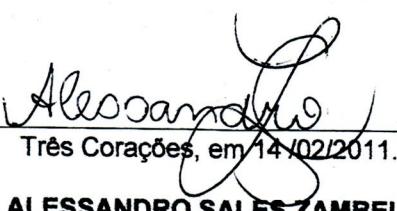
CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 44º - O presente Estatuto poderá ser reformado / alterado em qualquer tempo em Assembléia Geral especificamente convocada para este fim, exceto no tocante a Administração.

Artigo 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos Associados, convocados extraordinariamente para esse fim.

Artigo 46º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Três Corações – MG, em 14 de fevereiro de 2011.


Três Corações, em 14/02/2011.
ALESSANDRO SALES ZAMBELI
Presidente


PAULO AFONSO SINDICATO
ADVOGADO
D. A. B. T. N. C. P. 123.030-0000
SPP. N. P. 123.030-0000

7^a AVERBAÇÃO

AVERBADO à margem do Registro nº 471 Fls. 491/50
Livro A.1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
nesta data, sob nº 1082 Fls. 276/282, Livro A.6
Protocolo nº 16-618.

Três Corações

Official-Maria Dione Pereira ()
Substitutos- Alexander Pereira Pompeu ()
Maria Teresa Pompeu Barros ()



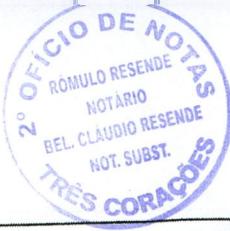
2º SERVICO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG

Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Tabelião: **RÔMULO RESENDE**

Três Corações, 21/08/2015
Conferi a presente com original anexado conforme. Dou fe

Emol: \$864.02 TFJ: \$811.25 Total: \$1655.27





Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES-MINAS GERAIS - CONEXÃO FM 104,9

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (02/05/2014),
ÁS DEZOITO HORAS (18), NA SEDE DA ENTIDADE, LOCALIZADA NESTA CIDADE,
NA RUA SEIS, Nº170, BAIRRO CHÁCARA DAS ROSAS, EM OBEDIÊNCIA A EDITAL
DE CONVOCAÇÃO, NOS TERMOS DO (ARTIGO TRINTA E SETE)ART.37 SEGUINTE
DO ESTATUTO DA ENTIDADE, QUE FOI PUBLICADO NO LUGAR DE COSTUME,
REUNIRAM-SE OS DIRETORES E ASSOCIADOS DA ENTIDADE, PARA ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL,
PARA UM MANDATO DE QUATRO (4) ANOS, OU SEJA DE QUINZE DE MAIO DE 2014
OU (15/05/2014)A (15/05/2018).ABRINDO OS TRABALHOS ,O SENHOR PRESIDENTE -
ALESSANDRO SALES ZAMBELI ,AGRADECENDO A PRESENÇA DE
TODOS,INFORMOU ,QUANTO A IMPORTÂNCIA DESTA REUNIÃO,SOLICITANDO
AO 1º TESOUREIRO MARCOS ANTONIO GALO,QUE FIZESSE A LEITURA DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2013(DOIS MIL E TREZE) QUE FOI
APROVADA PELO CONSELHO FISCAL E REFERENDADO PELA ASSEMBLÉIA ,
AINDA COM A PALAVRA O TESOUREIRO FALOU SOBRE O ANO DIFÍCIL
FINANCEIRAMENTE QUE A EMISSORA DA ASSOCIAÇÃO PASSOU POR CAUSA DAS
OBRAS DA SEDE,MAS ESPERA QUE O ANO DE 2014 COM O APOIO DA PREFEITURA
,AS CONTAS DA ASSOCIAÇÃO POSSAM SE NORMALIZAR.ENCERRANDO SUA
FALA,AGRADECEU A TODOS PELA CONFIANÇA NELE DEPOSITADA NOS
ULTIMOS ANOS.LOGO EM SEGUIDA O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA A
SECRETÁRIA SILVANA MARIA DE ANDRADE,PARA QUE FIZESSE A LEITURA DO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO,CONFORME ESTATUÁRIA. APÓS A LEITURA,FOI PELA
MESMA INFORMADA QUE APENAS UMA CHAPA HAVIA SE INSCRITO PARA
CONCORRER AS ELEIÇÕES,FICANDO ASSIM FORMADA:PRESIDENTE :JOÃO
MARCELO ZAMBELI ; VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALES; 1ª SECRETÁRIA:
IRANI SILVA BORGES; 2ª SECRETÁRIA: QUITÉRIA MARIA DE MOURA;1º
TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GALO, 2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA

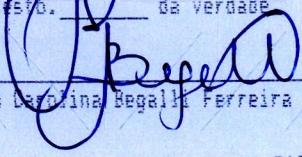
EMBRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Tabelião: RÔMULO RESENDE

AUTENTICAÇÃO

Três Corações, 21/08/2015
Conferi a presente com o original e achei conforme. Dou fe.
Em Testo, _____ da verdade.





Sofia Beatriz Begalli Ferreira

Emol: R\$4,02 TFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27

BARBOSA;CONSELHO COMUNITÁRIO :PRESIDENTE:JOSÉ MAURO DUARTE,REPRESENTANTE DA ENTIDADE-SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS-SOS E PRESIDENTE DA CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO; VICE PRESIDENTE: ELISABETE MARIA SALES ,REPRESENTANTE ALBERGUE CASA DA SOPA,FERNANDO ALVES AMARAL JUNIOR,PRESIDENTE DA SOCIEDADE ORNITOLÓGICA TRICORDIANA ;MEMBROS; VICTOR SÁVIO PEREIRA,REPRESENTANDO A SOCIEDADE TRICORDIANA PROTETORA DE ANIMAIS E JAIME DARCI,REPRESENTANDO A COMPANHIA DE REIS DO TIRA COURO;CONSELHO FISCAL EFETIVO: JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE ;ALESSANDRO SALES ZAMBELI;SUPLENTE:GERALDO MESSIAS ROSA;ISABEL SEVERINA RIBEIRO;ÂNGELA MARIA DE MOURA.

EM RAZÃO DE SER CHAPA ÚNICA ,FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE.ASSIM O SENHOR JOÃO MARCELO ZAMBELI ,FOI ELEITO AO CARGO DE PRESIDENTE POR UM MANDATO DE QUATRO(4)ANOS,CONFORME PERMISSÃO CONTIDA NO ESTATUTO DA ENTIDADE DECLARANDO-SE EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA,BEM COMO OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS E FISCAIS,O PRESIDENTE ELEITO,AGRADECEU A CONFIANÇA DE TODOS,DIZENDO QUE TUDO FARÁ PARA CONTINUAR OS TRABALHOS RELEVANTES NA SOCIEDADE DO ANTIGO PRESIDENTE E ELEVANDO O NOME DA ENTIDADE,AFIRMANDO O SUCESSO DA RÁDIO CONEXÃO PRESTANDO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DESTACANDO-SE AS VÁRIAS CAMPANHAS E APOIO SOCIAIS PRATICADOS EM PROL DA POPULAÇÃO TRICORDIANA.O SR.JOSE MAURO DUARTE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E PRESIDENTE DA ENTIDADE -SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS -SOS E PRESIDENTE DA CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO,ENALTEceu O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA DIRETORIA QUE DEIXA O COMANDO DA ENTIDADE ,FAZENDO COM QUE A MESMA ATRAVÉS DA EMISSORA-CONEXÃO FM,SEJA HOJE,NA CIDADE,BASTANTE RESPEITADA,COM SUA PROGRAMAÇÃO SADIA E DE UTILIDADE PÚBLICA. O EX PRESIDENTE ALESSANDRO SALES ZAMBELI USANDO DA PALAVRA AGRADECEU O APOIO Á TODOS OS DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PELO ESFORÇO E DEDICAÇÃO E EMPENHO QUE TIVERAM DURANTE O SEU MANDATO. O SENHOR PRESIDENTE EM SEU PRIMEIRO ATO PRÓPOS QUE SE FIZESSE UM ESFORÇO NO SENTIDO DE ECONOMIZAR O MÁXIMO POSSÍVEL PARA QUE SE POSSA TERMINAR AS OBRAS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO,PROPOSTA QUE TEVE O APOIO DE TODOS OS PRESENTES,EM SEGUIDA SOLICITOU A SENHORA SECRETÁRIA-IRANI SILVA BORGES,PARA QUE PROCEDESSE A AVERBAÇÃO DA PRESENTE ATA,NO CARTÓRIO



EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Tabelião: RÔMULO RESENDE

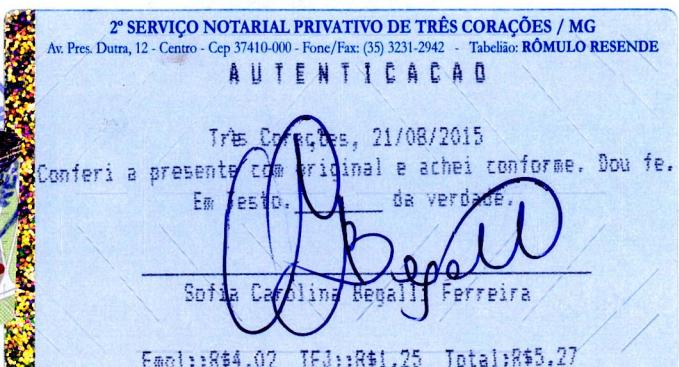
AUTENTICAÇÃO

Três Corações, 21/08/2015
Conferi a presente com original e achei conforme. Dou fe.
Em testo, _____ da verdade.

(Handwritten signature)

Sofia Caroline Regalijo Ferreira

Emol.: R\$4,02 TFJ.: R\$1,25 Total: R\$5,27



COMPETENTE, PARA QUE OFICIASSE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, COM CÓPIA DESTA, INFORMANDO A NOVA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE MANDOU QUE SE ENCERRASSE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME VAI ASSINADA POR TODOS. EU, IRANI SILVA BORGES, SECTRETÁRIA "AD HOC", LAVREI E SUBSCREVI A PRESENTE ATA. A) IRANI SILVA BORGES



PRESIDENTE: JOÃO MARCELO ZAMBELI :CPF=036.353.178-53 A) JOÃO MARCELO ZAMBELI

VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALES :CPF=693.959.856-15 A) ELAINE MARIA SALES

1^a SECRETÁRIA: IRANI SILVA BORGES :CPF=140.034.628-23 A) IRANI SILVA BORGES

2^a SECRETÁRIA: QUITÉRIA MARIA DE MOURA :CPF=487.123.536-04 A) QUITÉRIA MARIA DE MOURA

1º TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GALO :CPF=413.143.876-34 A) MARCOS ANTONIO GALO

2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA BARBOZA :CPF=070.959.446-10 A) CHARLES DE MOURA BARBOZA

CONSELHO COMUNITÁRIO:

PRESIDENTE: JOSÉ MAURO DUARTE : CPF=214.989.896-91 A) JOSÉ MAURO DUARTE

VICE-PRESIDENTE: ELISABETE MARIA SALES :CPF=237.963.246-49 A) ELISABETE MARIA SALES

FERNANDO ALVES AMARAL JUNIOR: CPF=263.849.718-52 A) FERNANDO ALVES AMARAL JUNIOR

MEMBROS:

VICTOR SÁVIO PEREIRA :CPF=589.440.366-91 A) VICTOR SÁVIO PEREIRA

JAIME DARCI :CPF=237.953.606-68 A) JAIME DARCI

EM BRANCO





CONSELHO FISCAL EFETIVO:

JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE :CPF=693.810.036-53 A)JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE

ALESSANDRO SALES ZAMBELI: CPF=056.431.306-88 A)ALESSANDRO SALES ZAMBELI

SUPLENTES:

GERALDO MESSIAS ROSA :CPF=353.695.826-53 A)GERALDO MESSIAS ROSA

ISABEL SEVERINA RIBEIRO :CPF=095.368.046-03 A)ISABEL SEVERINA RIBEIRO

ÂNGELA MARIA DE MOURA :CPF= 313.355.946-04 A)ÂNGELA MARIA DE MOURA

PRESENTES NA ASSEMBLÉIA:

KALEBE DE MOURA KALEBE DE MOURA

DOUGLAS SILVA BORGES DOUGLAS SILVA BORGES

SILVIO AURÉLIO GOMES SILVIO AURÉLIO GOMES

JOSÉ EURÍPEDES BARBOSA JOSÉ EURÍPEDES BARBOSA

CARLOS ROBERTO GALO CARLOS ROBERTO GALO

WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE

MARIA BERNADETE SALES MARIA BERNADETE SALES

FLAVIA APARECIDA MANSO OLIVEIRA FLAVIA APARECIDA MANSO OLIVEIRA

LUIS FERNANDO SILVEIRA REZENDE LUIS FERNANDO SILVEIRA REZENDE

JOSÉ APARECIDO BERNARDES JOSÉ APARECIDO BERNARDES

CONFERE COM O ORIGINAL

TRÊS CORAÇÕES,02 DE MAIO DE 2014

ALESSANDRO SALES ZAMBELI

PRESIDENTE

8^a AVERBAÇÃO
AVERBADO a margem do Registro nº 471 Fls 64/50
Livre A 1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
nesta data, sob nº 1611, Fls. 140/143, Livro A 15.
Protocolo nº 19331

Tres Corações, 20/10/14

Oficial-Maria Dione Pereira ()
Substitutos- Alexander Pereira Pompeu ()
Maria Teresa Pompeu Barros ()





ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ATA DO DIA 30.07.2015



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CONEXÃO FM, 104,9.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015), ÁS 19:30 HORAS, NA SALA ANEXA A RÁDIO CONEXÃO FM, REALIZOU-SE A UMA REUNIÃO, DE CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO COMUNITÁRIO, EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DA LEI, E FACE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL, A QUER REGE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2014/2018, COM IGUAL TEMPO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES- O PRESIDENTE DO CONSELHO, SR.JOSÉ MAURO DUARTE, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO CPF Nº214. 989.896-91,NESTE REPRESENTANDO A CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO E O SOS- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, SRA. ELISABETE MARIA SALES, BRASILEIRA CASADA,APOSENTADA,PORTADOR DO CPF Nº 237.963.246-49,REPRESENTANDO A ALBERGUE E CASA DA SOPA CAPITÃO VENDRAMINI,FERNANDO ALVES AMARAL JUNIOR, BRASILEIRO,CASADO, FUNILEIRO,PORTADOR DO CPF Nº 263.849.718-52; VITOR SÁVIO PEREIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, DESPACHANTE FORENSE, PORTADOR DO CPF Nº 589.440.366-91, REPRESENTANDO A SOCIEDADE TRICORDIANA PROTETORA DOS ANIMAIS E JAIME DARCI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, APOSENTADO PORTADOR DO CPF Nº 237.953.606-68, REPRESENTANDO A COMPANHIA DE REIS DO TIRA COURO, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE, OS QUAIS EXERCEM SUAS FUNÇÕES, APRECIANDO PROGRAMAÇÃO E PROPOSTAS, ADVINDAS DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA RADCOM, TENDO COMO DIRETOR PRESIDENTE O SENHOR JOÃO MARCELO ZAMBELI, UM DOS PRECURSORES DA IMPLANTAÇÃO DESSE SISTEMA DE RADIODIFUSÃO NA COMUNIDADE, QUE VEM CONDUZINDO O PROCESSO DE MANEIRA ORGANIZADA, ATUALIZADO, COM ÉTICA, PROPOSTAS INOVADORAS E IDEIAS TRANSFORMADORAS, EM BUSCA DO ATENDIMENTO DIRETO AS COMUNIDADES ADJACENTES, DENTRO DO SISTEMA DE IRRADIAÇÃO DA RÁDIO CONEXÃO FM. EM CUMPRIMENTO A PAUTA, O CONSELHO PODE VERIFICAR DOCUMENTALMENTE, TODO PROCEDIMENTO ELABORADO E A SER ELABORADO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2015, RATIFICADO PELA TRANSMISSÃO DOS PROGRAMAS E OPINIÕES DOS OUVINTES. DENTRO DAS PROPOSTAS, FICARAM REGISTRADAS AS SEGUINTE: 1- INCLUSÃO DA RÁDIO CONEXÃO FM NO PROJETO DA PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA, APRESENTADO PELO PADRE ROGÉRIO; PROGRAMA "SIGA BEM CAMINHONEIRO", APRESENTADO PELO CANTOR SERGIO REIS, QUE VAI AO AR DIARIAMENTE, AS 06:00 HORAS DA MANHÃ; PROJETO PROSA RURAL DA EMBRAPA, ORIUNDO DE BRASÍLIA, QUE VAI AO AR SEMANALMENTE; PROGRAMA DENOMINADO "TC DIÁRIO", DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, QUE VAI AO AR DIARIAMENTE, DAS 10:30 HORAS ÁS 11:00 HORAS; PROGRAMA RAÍZES SERTANEJAS, COM A PARTICIPAÇÃO DAS DUPLAS SERTANEJAS DA COMUNIDADE; QUE VAI AO AR DAS 18:00 ÁS 19:00 HORAS, DIARIAMENTE. PROGRAMA CULTURAL DENOMINADO "ALMANAQUE", EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AOS SÁBADOS, DAS 16:00 AS 17:00 HORAS; PARCERIAS COM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS BAIRROS E CATEGORIAS, COM NOTÍCIAS DIÁRIAS SOBRE ELAS, NA DIVULGAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E UTILIDADE PÚBLICA, SOLICITADAS

Dr. Paulo Afonso Sandoval
Advogado
OAB-23.472

EM
BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Tabelião: RÔMULO RESENDE

AUTENTICAÇÃO

Três Corações, 21/03/2015
Conferi a presente com original eachei conforme. Dou fe.
Em Testo *[Signature]* da verdade.

Claudio Avellar Resende

Emol: R\$4,02 TFJ: R\$1,25 Total: R\$5,27



DURANTE A PROGRAMAÇÃO PELOS OUVINTES, BEM COMO PELAS DEMAIS ENTIDADES INSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO, SEMPRE ATENDENDO O INTERESSE COLETIVO. FINALIZANDO COM A APRESENTAÇÃO FEITA PELO DIRETOR PRESIDENTE JOÃO MARCELO ZAMBELI, DEMONSTRANDO A PROGRAMAÇÃO SEMANAL DA RÁDIO CONEXÃO FM. ENTENDO ESTAR A PROGRAMAÇÃO ACIMA DESCrita, DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, O CONSELHO COMUNITÁRIO, ENTENDEU POR APROVAR POR UNANIMIDADE AQUELA PROGRAMAÇÃO, DESEJANDO A CONTINUIDADE DO SUCESSO DOS QUE FAZEM A ORGANIZAÇÃO DA RÁDIO CONEXÃO E PARABENIZANDO A DIREÇÃO DA ENTIDADE, PELA EXCELENTE CONDUÇÃO DOS TRABALHOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, EU, -----

- VITOR SÁVIO PEREIRA LAVROU O PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

JOSÉ MAURO DUARTE

A) JOSÉ MAURO DUARTE;

ELISABETE MARIA SALES

A) ELISABETE MARIA SALES;

FERNANDO ALVES AMARAL JUNIOR
JUNIOR;

A) FERNANDO ALVES AMARAL

VITOR SÁVIO PEREIRA

A) VITOR SÁVIO PEREIRA

JAIME DARCI

A) JAIME DARCI

JOÃO MARCELO ZAMBELI

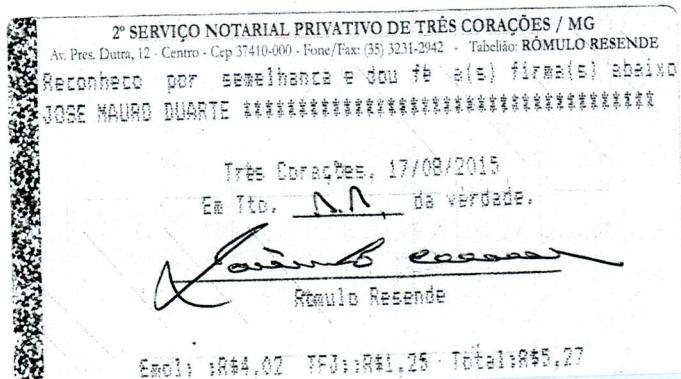
A) JOÃO MARCELO ZAMBELI

~~CONFERE COM A ORIGINAL~~

~~TRÊS CORAÇÕES, EM 05/07/15~~

~~JOSE MAURO DUARTE~~

~~PRESIDENTE~~



Dr. Paulo Afonso Sandy
Advogado
OAB-23.830



RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **710674/2015**

Expedição: **05/08/2015 09:58:15h**

Código de autenticidade: **BDKV.MY1V**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1^a Instância - SIAP1) e eletrônicos (Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau - Sistema PJe-JT) do TRT da 3^a Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DA CIDADE DE TRES CORACOES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.699.182/0001-66**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página do TRT da 3^a Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base na Resolução Conjunta GP/CR n. 9, de 25 de junho de 2014, do TRT da 3^a Região.
- 3) A pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1^a Instância (SIAP1) e do Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe-JT) do TRT da 3^a Região (Minas Gerais) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela exata grafia do nome informado pelo consultante.
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias de 2^a Instância, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reintegração/Manutenção de Posse (RtPosse).
- 6) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1^a Instância (SIAP1): até 09:58:15h de 05/08/2015;
Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe-JT): até 03:37:23h de 05/08/2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRES CORACOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.699.182/0001-66

Certidão nº: 105563782/2015

Expedição: 08/06/2015, às 14:27:10

Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRES CORACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.699.182/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DA CIDADE DE TRES CORACOES
CNPJ: 02.699.182/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:47:11 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **121A.7594.55C9.0292**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Três Corações - MG
CNPJ 17.955.535/0001-19
Secretaria de Finanças

Localização, Instalação e Funcionamento Nº 4295

| Inscrição Municipal | CPF/CNPJ | RG/Insc. Estadual | Dt. Abertura | Dt. Emissão | Nº Alvará |
|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------|-----------|
| 543689 | 02.699.182/0001-66 | | 12/09/2005 | 06/08/2015 | 4295 |

Nome/Razão Social

Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações

Nome Fantasia

Conexão Fm

Rua/Av./nº

Rua Seis, 170

Complemento**Bairro**

Chácara das Rosas

CNAE Principal

Atividades de rádio

CNAE Secundários**Atividade do Município**

- Atividades de rádio

Horário de Funcionamento Permitido: 06:00 às 22:00.

Validade: Tempo indeterminado.

Horário de Funcionamento

O presente alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.

Emitido em: 06/08/2015

9E-65-F1-6A-87-B7-3E-41-7-89-78-4D-2-ED-76-92-E1-CC-6D-93-50-B-1A-D7

Departamento da Receita
Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira, nº 57-Centro
CEP: 37410000 - Três Corações-MG
Fone: 3691-1010 Fax: 3691-1160

Documento Assinado Digitalmente

Número Alvará

4295

1/1



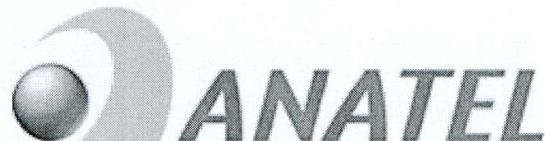
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

BOA TARDE

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOD.DA CIDADE DE TRES CORACOES
CNPJ: 02.699.182/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:28:24 do dia 06/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
31/07/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/10/2015

NOME: ASSOC.COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DA CIDADE DE TRES CORACOES

CNPJ/CPF: 02.699.182/0001-66

LOGRADOURO: RUA SEIS

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARA DAS ROSAS

CEP: 37410000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRÍÇÃO |
|--|---------------|-----------|
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000116822050 | | |

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02699182/0001-66

Razão Social: ASSOCIACAO COM DA RADIOFUSAO DA CIDADE T CORACOES

Nome Fantasia: CONEXAO FM

Endereço: RUA SEIS 170 / CHACARA DAS ROSAS / TRES CORACOES / MG / 37410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080808290135326068

Informação obtida em 20/08/2015, às 15:20:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.699.182/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRES CORAÇÕES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONEXAO FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO
R 06

NÚMERO 170

CEP
37.410-000

BAIRRO/DISTRITO
CHACARA DAS ROSAS

MUNICÍPIO
TRES CORACOES

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEMES@TRICOR.C

TELEFONE
(35) 3231-1142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

**SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/08/2015 às 16:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

[Voltar](#)

TJMG - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES

418787

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

ATENÇÃO: CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ 02699182/0001-66.

TRÊS CORAÇÕES, 06 de AGOSTO de 2015 - 18:22:22

MARIA VICTÓRIA CONCEIÇÃO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MARCOS COELHO NETO

AV. 7 DE SETEMBRO, 293 BAIRRO: CENTRO CEP: 37410000

TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Três Corações - MG
CNPJ 17.955.535/0001-19
Secretaria de Finanças

CHAP

Localização, Instalação e Funcionamento Nº 4295

| Inscrição Municipal | CPF/CNPJ | RG/Insc. Estadual | Dt. Abertura | Dt. Emissão | Nº Alvará |
|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|-------------|-----------|
| 543689 | 02.699.182/0001-66 | | 12/09/2005 | 06/08/2015 | 4295 |

Nome/Razão Social

Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações

Nome Fantasia

Conexão Fm

Rua/Av./nº

Rua Seis, 170

Complemento**Bairro**

Chácara das Rosas

CNAE Principal

Atividades de rádio

CNAE Secundários**Atividade do Município**

- Atividades de rádio

Horário de Funcionamento Permitido: 06:00 às 22:00.

Validade: Tempo indeterminado.

Horário de Funcionamento

O presente alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.

Emitido em: 06/08/2015

9E-65-F1-6A-87-B7-3E-41-7-89-78-4D-2-ED-76-92-E1-CC-6D-93-50-B-1A-D7

Departamento da Receita
Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira, nº 57-Centro
CEP: 37410000 - Três Corações-MG
Fone: 3691-1010 Fax: 3691-1160

Documento Assinado Digitalmente
Número Alvará
4295

1/1



Prefeitura Municipal de Três Corações - MG

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa - Nº 3476

| | | | | |
|--------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Inscrição Municipal 543689 | Nome / Razão Social Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade | Nome Fantasia Conexão Fm | | |
| CPF/CNPJ 02.699.182/0001-66 | Atividade Principal Atividades de rádio | | | |
| Endereço Rua Seis | Número 170 | Complemento | Bairro Chácara das Rosas | |
| Cidade Três Corações | UF MG | CEP 37.410-000 | Fone (35) 3231-1142 | Fax (35) 3231-1142 |

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar 149 de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal - combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - Certifica que o contribuinte, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, em prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 149/2003 (Código Tributário Municipal).

Válida até o dia 16/11/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.issnetonline.com.br/TRESCORACOES.

Três Corações, 18/8/2015.

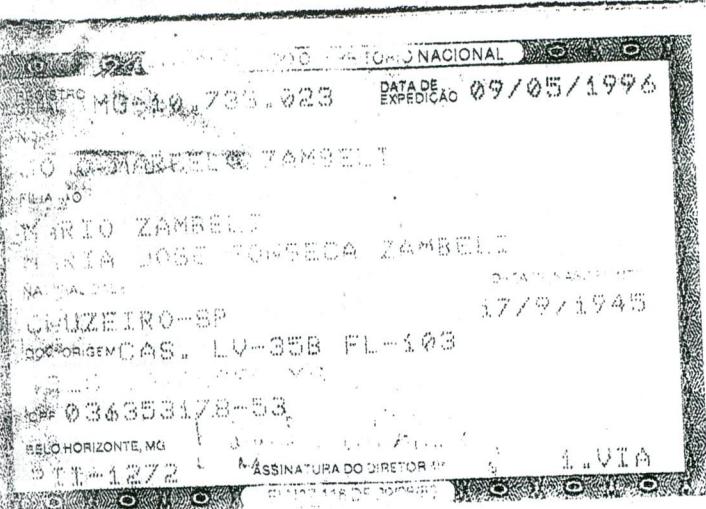
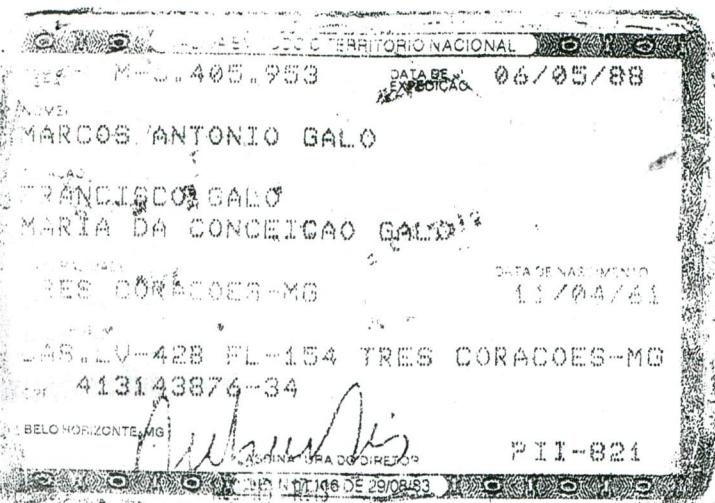

Diretor(a) do Departamento da Receita

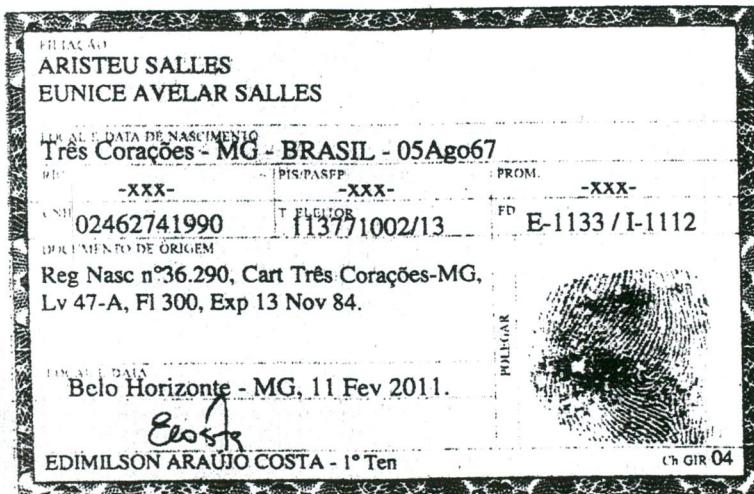
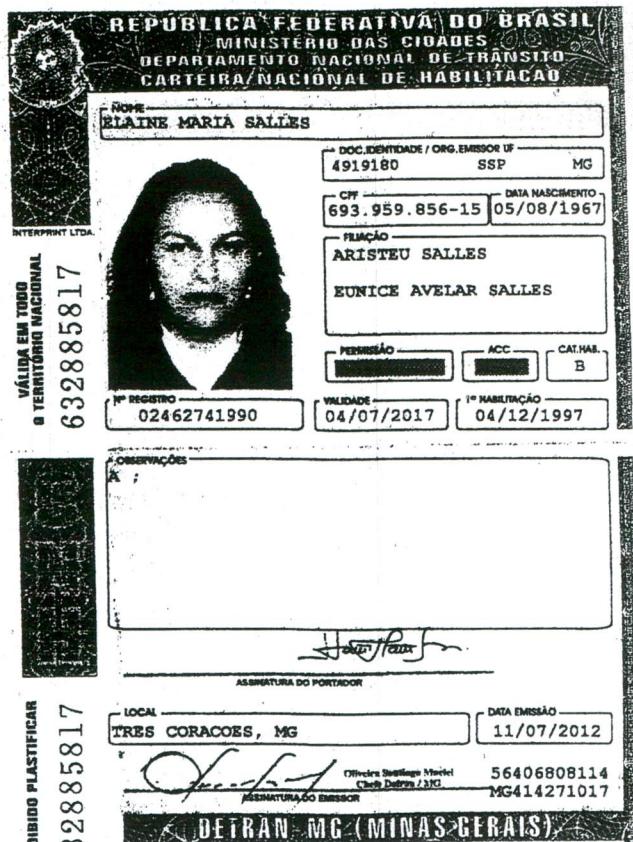
Qualquer emenda ou rasura torna sem efeito esta certidão.

E4-BF-BA-EB-E8-8B-3B-6B-AF-EF-0-AE-8F-14-40-BE-6B-1B-9D-3A-F9-20-0-F6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

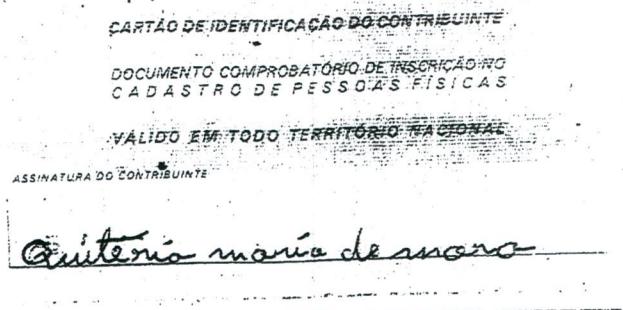
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DOS DIRETORES







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS



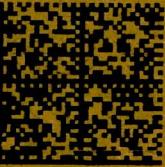


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES
SÓCIOS

| NOME | Nº IDENTIDADE | ENDEREÇO |
|------------------------------------|-------------------------------------|--|
| ADENIR TOMAZ DE OLIVEIRA | MG-540.614.6 SSP-MG | RUA WALTER BORGES -Nº975-COTIA-T.CORAÇÕES |
| ALESSANDRO SALES ZAMBELI | M-10.564.012 SSP-MG | RUA A -Nº 184-VILA EMÍLIA-TRÊS CORAÇÕES-MG |
| ANA LÚCIA TIBURCIO | 134.903.89 | R: TEREZINHA C. DA SILVA-Nº377-STº AFONSO-T.CORAÇÕES |
| ANDRÉ LUIS NEVES FURLAN | M-14.022.551 SSP-MG | RUA CABO BENEDITO ALVES -Nº403-TRÊS CORAÇÕES-MG |
| ANGÊLA MARIA DE MOURA | M-1.511.652 SSP-MG | PRAÇA TIRADENTES-Nº10-CENTRO-T.CORAÇÕES |
| APARECIDA DA CONCEIÇÃO MARIA | MG-11.352.560 | RUA OTACILIO P.AMORELLI-Nº613-V.FERNÃO DIAS |
| CARLOS ROBERTO GALO | RG M319.199.1 SSP-MG | RUA FRANCISCO GALO-Nº59-SANTA TEREZA-T.CORAÇÕES |
| CHARLES DE MOURA BARBOZA | MG-13.821.372 SSP-MG | RUA BORBA GATO -Nº12-JD.N.HORIZONTE-T.CORAÇÕES |
| DALILA GLORIA DE SOUZA | MG-11.416.035 SSP-MG | RUA SERENIDADE -Nº297-PQ.COLINAS-T.CORAÇÕES |
| DOUGLAS SILVA BORGES | M-7.436.779 SSP-MG | RUA CINCO-Nº 682-PQ.DAS COLINAS-TRÊS CORAÇÕES |
| ELAINE MARIA SALES | M.491.9180 SSP-MG | RUA SALOMÃO NABACK-Nº 94 -CENTRO- TRÊS CORAÇÕES |
| ELIANE REGINA DA SILVA | MG-143.803.82 SSP-MG | RUA 2-Nº43-MONTE VERDE I-T.CORAÇÕES |
| ELIS REGINA GABRIEL | <u>11.807.190</u> | RUA CABO B.ALVES-Nº1711-T.CORAÇÕES-MG |
| ELISABETE MARIA SALES | M-680.960 | RUA A- Nº 184- VILA EMÍLIA- TRÊS CORAÇÕES |
| FABIO JULIO SILVA | MG.13.019.076 | R:JOSE ADELAIDE -Nº31-STº AFONSO-T.CORAÇÕES |
| FLAVIA APARECIDA MANSO OLIVEIRA | MG-8.252.723 | RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS- Nº636-PQ.DAS COLINAS |
| FLAVIANO AVELINO DE SOUZA | RG-130.077.919 | RUA JOSÉ ADELAIDE-Nº31-STº AFONSO-T.CORAÇÕES |
| FRANCISCO CÉZAR ELIAS | RG OAB 25781 | RUA CORNÉLIO ANDRADE PEREIRA-141-TRÊS CORAÇÕES |
| GERALDO MESSIAS ROSA | CARTEIRA TRABALHO Nº94348-SERIE 588 | RUA 1º DE MAIO -Nº501-TRIÂNGULO-TRÊS CORAÇÕES |
| GILMARA DE FATIMA CARNEIRO GABRIEL | MG-180.460.462 | TRAVESSA PATRIMONIO-Nº49-STº TEREZA-T.CORAÇÕES |
| IRANI SILVA BORGES | MG-15.860.982 SSP-MG | R: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS-Nº 682 -PQ.COLINAS-T.CORAÇÕES |
| ISABEL SEVERINA RIBEIRO | MG-11.032.490-SSP-MG | R: OMAR PARANAIBA VILELA-Nº 200- CH.ROSAS-T.CORAÇÕES |
| JOÃO MARCELO ZAMBELI | MG 10.733.023 SSP-MG | RUA DA SERRA -Nº132-SÃO CONRADO-TRÊS CORAÇÕES |
| JOAQUIM MANOEL DE SOUZA | M1.796.764-SSP MG | RUA MAESTRO VICENTE MEDEIROS-332-CENTRO-T.CORAÇÕES |
| JORGE NTONIO BALDIOTTI | M-441.6902 | RUA A-Nº184-VILA EMILIA-T.CORAÇÕES |
| JOSÉ APARECIDO BERNARDES | MG-459.1644 SSP-MG | RUA DOS PAPAGAIOS -Nº 145- JD.FABIANA |
| JOSÉ EURIPEDES BARBOZA | M-9.296-819 -SSP-MG | R: ROQUE LIUZZI-Nº 1.055 - JD.DAS MAGNÓLIAS-T.CORAÇÕES |

| | | |
|----------------------------------|----------------------|--|
| JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE | M-5.308.233 - SSP-MG | AV.DEP.CARLOS LUZ-Nº404-CENTRO-TRÊS CORAÇÕES |
| KALEBE DE MOURA | MG-16.102.510 SSP-MG | AVENIDA CASTELO BRANCO-Nº396-CHAC.ROSAS-T.CORAÇÕES |
| LUIS FERNANDO SILVEIRA REZENDE | M-1.660.953 SSP-MG | RUA GENERAL CANROBERT-Nº 52- CENTRO- TRÊS CORAÇÕES- |
| MARCO ANTÔNIO GALO | M-5.405.953 SSP-MG | R: OMAR PARANAIBA VILELA -Nº 370- CH.ROSAS-T.CORAÇÕES |
| MARIA BERNADETE SALES | MG-14.177.946 SSP-MG | RUA SALOMÃO NABAK-Nº 94- CENTRO- TRÊS CORAÇÕES |
| MARIA GLADYS FARIA DE SOUZA | 467.400 | RUA JOSÉ ADELAIDE -Nº38-STº AFONSO-T.CORAÇÕES |
| NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA FIRMINO | MG-846.433.9 | RUA MARIO PEREIRA-Nº01-V.JESSÉ-T.CORAÇÕES |
| OSMAR FIRMINO | MG-366.8635 | RUA MARIO PEREIRA -Nº01-V.JESSÉ-T.CORAÇÕES |
| PAULO AFONSO SANDY | RG-OAB 23839 | RUA GROELÂNDIA-Nº295-JD.AMÉRICA -TRÊS CORAÇÕES |
| PAULO LOURENÇO DE FREITAS | RG-M 2213 898 SSP-MG | RUA DR.ERNESTO COELHO NETO-565-SANTA TEREZA-T.CORAÇÕES |
| QUIÉRIA MARIA DE MOURA | RG-5.344.504 SSP-SP | RUA MILTON MENDES-Nº140-CENTRO-TRÊS CORAÇÕES |
| RAQUEL EVARISTO | MG-11.797.263 | RUA B-Nº458- ODILON REZENDE-T.CORAÇÕES |
| RICARDO TEIXEIRA OLIVEIRA | MG-11.356.283 | RUA MARIO PEREIRA -Nº01-V.JESSÉ-T.CORAÇÕES |
| ROSANA APARECIDA | MG-11.246.273- | RUA 1º DE MAIO-Nº34-TRIÂNGULO-TRÊS CORAÇÕES |
| SILVANA MARIA DE ANDRADE | M-6.160.661 SSP-SP | RUA GROELÂNDIA-Nº295-JD.AMÉRICA-TRÊS CORAÇÕES |
| SILVIO AURÉLIO GOMES | M-837.4955 SSP-MG | RUA LUCIANO ANDRADE PEIXOTO-37-TRIÂNGULO-T.CORAÇÕES |
| TEREZINHA DE FÁTIMA COSTA SILVA | MG-3.030.023 SSP-MG | RUA CASTELO BRANCO-Nº396-CH.DAS ROSAS-T.CORAÇÕES |
| VANIA ELISA VILELA GARCIA | MG-547.771 SSP-MG | AV.MÉXICO-Nº348-JD.AMÉRICA-TRÊS CORAÇÕES |
| VICTOR SÁVIO PEREIRA | MG-3.293.681 SSP-MG | RUA PRIMEIRO DE MAIO -Nº362-TRIÂNGULO-TRÊS CORAÇÕES |
| WESLEY MICHEL REZENDE DARDAQUE | MG156468889-SSP-MG | RUA JOSE JORGE CHEDIAK-Nº81-TRÊS CORAÇÕES |

OFÍCIO N° A5778/2015/SEI-MC
PROCESSO N° 53900.039805/2015-51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ministério das comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE DUTORGIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
ANEXO B Sala 300-0
BRASÍLIA - DF
CEP: 70044-900



AR

Correios

Correios

Associação Comunitária de Rádio
Difusão da Cidade de T.Corações
▼ CNPJ-02.699.182/0001-66
Rua 6, nº 170 Chácara das Rosas
CER-37410-000 Três Corações-MG

11.70

(ETIQUETA OU CARMÃO MP)

Correios

Correios

Correios

PORTRARIA Nº 2.129, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.001489/98, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TV JANGADEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12- (doze decalado para menos), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Jucás, Estado do Ceará, através do canal 9 (nove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.858-7 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005273/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, através do canal 17 (dezessete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.842-0 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005271/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, através do canal 7 (sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.843-9 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005261/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Brasília (Ceilândia), Distrito Federal, através do canal 56 (cinquenta e seis), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.844-7 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001419/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13- (treze decalado para menos), na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, através do canal 14 (quatorze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.837-4 18/10/02 95,23)

PORTRARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo | Nome da Entidade | Localidade/UF |
|----------------|-----------------|--|---------------------------|
| 2156 | 53710.000413/99 | Associação Comunitária Shalon | João Pinheiro/MG |
| 2157 | 53710.000989/98 | Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações | Três Corações/MG |
| 2158 | 53830.000827/01 | Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICDSAP) | Santo Antônio de Posse/SP |
| 2159 | 53640.000257/99 | Associação Comunitária de Saúde | Salvador/BA |
| 2160 | 53650.000858/99 | Associação dos Moradores do Parque de Exposição | Morada Nova/CE |
| 2161 | 53790.001052/98 | Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza | Marques de Souza/RN |
| 2162 | 53720.000390/99 | Associação de Pescadores São Pedro | Porto Rico do Maranhão/MA |
| 2163 | 53630.000147/99 | Associação Lábrea Solidária - ALS | Lábrea/AM |
| 2164 | 53820.000849/98 | Ação Social São Francisco de Assis - ASFA | Palhoça/SC |
| 2165 | 53790.001166/98 | Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday | Uruguaiana/RS |

(Of. El. nº 455/02/SE/MC)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTRARIA Nº 2.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005282/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.800-5 18/10/02 95,23)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO**

ATO Nº 30.250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 29100.002588/84. RÁDIO E TELEVISÃO RE-CORD S.A - RTV - Salto/SP. Canal 22+. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 30.322, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53000.006246/00. TV CARIOBA COMUNICAÇÕES LTDA - RTV - Tiete/SP. Canal 17+. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

(Of. El. nº OT/282/2002)

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO DE MASSA**

ATO Nº 30.236, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005599/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTES CLAROS - RadCom - Montes Claros/MG. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

(Of. El. nº 107/CMPRR)

ATO Nº 30.318, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005626/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRA PINTADA - ACP - RadCom - Itacoatiara/AM. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005630/02. SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BARREIRO MUNDIAL FM - (SRCB MUNDIAL FM) - RadCom - Alagoa/BA. Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.320, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005631/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RITA MOTA MATOS - RadCom - Tejuquoca (Retiro)/CE. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.321, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005636/02. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE ACORIZAL - RadCom - Acorizal/MT. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.323, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005637/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE AREIAL - RadCom - Areial/PB. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.324, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005638/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RadCom - São José de Mipibu/RN. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005639/02. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - RadCom - Alta Floresta D'Oeste/RO. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005632/02. ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL - RadCom - Aparecida de Goiânia/GO. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23655/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.039805/2015-51**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORACOES** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Corações/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|------------------|----------------------|--|--|
| Norma nº. 1/2015 | Artigo 131, Inciso V | Último relatório do Conselho Comunitário | Embora a entidade tenha apresentado o relatório do Conselho Comunitário, este deverá vir acompanhado da grade de programação veiculada pela emissora, o que não ocorreu. Portanto, deve ser apresentada a grade de programação veiculada pela emissora. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado. |

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no

prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 20/10/2015, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778250** e o código CRC **EF3E971E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34603/2015/SEI-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015

Ao Senhor

JOÃO MARCELO ZAMBELI

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas

37410.000 Três Corações/MG

CNPJ nº 02.699.182/0001-66

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039805/2015-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23655/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778271** e o código CRC **1A830571**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 34603/2015/SEI-MC, 20 de outubro de 2015
53900.039805/2015-51
JOÃO MARCELO ZAMBELI
Ass. Com. Da Radiodifusão Da Cidade De Três Corações
Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas
37410.000 Três Corações/MG

| |
|-------------|
| RE |
| PAÍS / PAYS |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

23/11/15

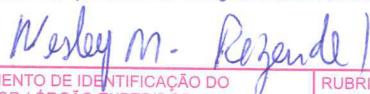
CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

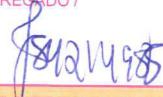


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO

JH 00164409 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICIPAL

PREMULHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Instituto Federal de Comunicação Eletrônica
Av. das Comunicações, 1000
Brasília - DF 70000-000

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

RUA 06, Nº 170-BAIRRO-CHÁCARA DAS ROSAS- TRÊS CORAÇÕES-MG

CNPJ:02.699.182/0001-66 – TEL:035-3231-1142

TRÊS CORAÇÕES-MG, 25 DE NOVEMBRO 2015-

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO –GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

SR^a COORDENADORA –GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA –SUBSTITUTA

ASSUNTO: OFICIO Nº 34603/2015/SEI-MC

Nº DO PROCESSO : 53900.039805/2015-51

PREZADA SENHORA:

CONFORME SOLICITAÇÃO DA ILUSTRE DIRETORA EM EPÍGRAFE,SEGUE,EM ANEXO,
RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA .

NA CERTEZA DE TER SIDO ATENDIDO O SOLICITADO POR ESSA COORDENADORA
GERAL, COLOCANDO-NOS SEMPRE AO INTEIRO DISPOR E AGRADEÇENDO A CONFIANÇA
DEPOSITADA EM NOSSA ENTIDADE.

SUBSCREVEMO-NOS

ATENCIOSAMENTE

MARCOS ANTONIO GALO

DIRETOR

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/12/15 às 16:30 horas

Assinatura: Conceição

Associação Comunitária de Rádio
Difusão da Cidade de T.Corações
► CNPJ-02.699.182/0001-66
Rua 6, nº 170 Chácara das Rosas
CEP-37410-000 Três Corações-MG

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES – MG (CONEXÃO FM)

O Conselho Comunitário, atendendo a determinação exigida para renovação de outorga pelo Ministério das Comunicações, vem atestar que a Associação Comunitária De Radiodifusão Da Cidade De Três Corações– MG, com sede à rua 06 , N° 170 , Bairro Chácara das Rosas,Três Corações – MG, atende em sua grade de programação à todas as exigências do Art. 4º da Lei nº 9.612, de 17 de Junho de 2.000. Relata que a programação da rádio comunitária, é elaborada no sentido de cumprir o papel social, com a comunidade atendida pela mesma.

A programação da Radcom apresenta músicas, destacando os cantores e compositores locais, espaço para entretenimento, notícias , também com destaque para notícias da comunidade da área de abrangência da emissora, entrevistas, utilidade pública, notas sociais, etc..

Sem mais, firmamos o presente.

Conselho Comunitário:Presidente:José Mauro Duarte(Serviços de obras sociais e Creche Nossa Senhora do Amparo)

Elisabete Maria Sales (Albergue Casa da Sopa Capitão Vendramini)

Fernando Alves Amaral Junior (Sociedade Ornitológica Tricordiana

Victor Sávio Pereira (Sociedade Tricordiana Protetora de Animais)

Jaime Darci (Representando a Companhia de Reis do Tira Couro)

JOÃO MARCELO ZAMBELI (PRESIDENTE)

Três corações,24 de Novembro de 2015.



**PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO CONEXÃO FM UMA EMISSORA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

PROGRAMAÇÃO

DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA

00:00 ÁS 4:00 HORAS –CONEXÃO NA MADRUGADA (PROGRAMAÇÃO COM MÚSICAS VARIADAS)

04:00 ÁS 05:00 HORAS- PROGRAMA PROSA RURAL (PROGRAMA PRODUZIDO PELA EMBRAPA)

05:00 ÁS 05:30 HORAS – PROGRAMA SIGA BEM CAMINHONEIRO (COM DICAS DE TRÂNSITO E DAS ESTRADAS)

05:30 ÁS 06:00 HORAS – AMANHECER SERTANEJO (APRESENTAÇÃO LOCUTOR JB)COM MUSICAS SERTANEJAS RAIZES.

06:00 ÁS 06:15 HORAS – ORAÇÃO DA FAMÍLIA

06:15 ÁS 07:30 AMANHECER SERTANEJO (OS MELHORES SUCESSOS SERTANEJOS)

7:30 ÁS 08:00 HORAS -PALAVRA DE VIDA (PADRE ROGÉRIO DA PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA)

08:00 ÁS 11:30 HORAS -A MANHÃ É NOSSA -(J.BERNARDES)PROGRAMAÇÃO COM MUSICAS VARIADAS,

PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE,HORÓSCOPO,TELENOVELAS,RECEITAS,ESPORTES,REPORTAGENS AO VIVO DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS DA CIDADE,DICA DE TRÂNSITO,DICA DE SAÚDE,DICA DE RECEITAS DE COZINHA..

11:30 ÁS 12:00 HORAS – TC DIÁRIO (PROGRAMA DE NOTICIÁRIO LOCAL)

12:00 ÁS 15:00 HORAS –PROGRAMA TARDE MANIA COM DJ WESLEY(PROGRAMA JOVEM COM A PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE ,GIRO DE NOTÍCIAS COM AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS LOCAIS DO BRASIL E DO MUNDO EM CIMA DA HORA)

15:00 ÁS 18:00 HORAS -PROGRAMA SEGURA PEÃO (JB)PROGRAMAÇÃO EM CLIMA DE RODEIO COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE

18:00 ÁS 19:00 HORAS -SAUDADE SERTANEJA MUSICAL RELEMBRANDO OS MAIORES CLASSICOS DA MUSICA SERTANEJA

19:00 ÁS 20:00 HORAS – HORA DO BRASIL

20:00 ÁS 00:00 HORAS - CONEXÃO GOSPEL (SELEÇÃO DAS MÚSICAS GOSPEL MAIS TOCADAS NO MOMENTO)

00:00 ÁS 7:00 HORAS -CONEXÃO NA MADRUGADA (PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA COM MUSICAS VARIADAS COM O MELHOR DO FLESH BECK NACIONAL E INTERNACIONAL)

SÁBADO DAS 07:00 ÁS 12:00

PROGRAMA A MANHÃ É NOSSA

ESPECIAL DE SABADÃO(J.BERNARDES) COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE ,ENTREVISTAS COM PERSONALIDADES DA CIDADE E ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO DO CANTORES LOCAIS.

DAS 12:00 ÁS 16:00 HS PROGRAMA TARDE MANIA(J.B) COM PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E MÚSICA SERTANEJA.

DAS 16:00 ÁS 17:00 HORAS- PROGRAMA ALMANAQUE CULTURAL COM DESTAQUE NOS PRINCIPAIS EVENTOS CULTURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO E ENTREVISTAS COM ARTISTAS DE DESTAQUE EM NOSSA CIDADE,COM O APOIO DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO .

DAS 17:00 ÁS 20:00 HORAS-PROGRAMA Vôo LIVRE (COM DJ WESLEY NO COMANDO E PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS DE HIP HOPE E DJS LOCAL)

PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA

DAS 20:00 ÁS 21:00 HORAS- CLÁSSICOS SERTANEJOS

DAS 21:00 ÁS 22:00 HS PARADÃO NACIONAL

DAS 22:00 ÁS 23:00 HS PARADÃO SERTANEJO

DAS 23:00 ÁS 24:00 HS PLANETA LOVE

DAS 0:00 HS ÁS 08:00 HS MADRUGADA COM AMOR

DAS 08:00 HS ÁS 10:00 HS SALADA MISTA

DAS 10:00 HS ÁS 12:00 HS CONEXÃO NOS ESPORTES (PRINCIPAIS NOTÍCIAS DO ESPORTE LOCAL)

DAS 12:00 HS ÁS 14:00 HS FLASH BACK NACIONAL –O MELHOR DA MPB

DAS 14:00 HS ÁS 15:00 HS BATIDÃO SERTANEJO

DAS 15:00 HS ÁS 16:00 HS TOP SERTANEJO

DAS 16:00 HS ÁS 17:00 HS PAIXÃO SERTANEJO

DAS 17:00 HS ÁS 18:00 HS CLÁSSICOS SERTANEJO

DAS 18:00 HS ÁS 19:00 HS PARADÃO NACIONAL

DAS 19:00 HS ÁS 0:00 HS PROGRAMAÇÃO VARIADA

DAS 0:00 HS Á 04:00 HS CONEXÃO NA MADRUGADA

JOÃO MARCELO ZAMBELI

(PRESIDENTE)



25.11.15 - 15:59
PE201153
428375
AFC CENTRO TRES CORACOES/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº: 53900.039805/2015-51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS , BLOCO R,3º
ANDAR**

CEP=70044-900

BRASÍLIA- DF

AR

AR



**REMETENTE= ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

**ENDEREÇO= RUA 06,Nº 170 –CHÁCARA DAS ROSAS
TRÊS CORAÇÕES – MINAS GERAIS**

CEP= 37410-000

(ETIQUETA OU CARIMBO M.P)

Processo nº: 53900.039805/2015-51.

Município/UF: Três Corações – MG.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento (0687632)
2. Estatuto social: fl. 02 – Requerimento (0687632)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 19/25 – Requerimento (0687632)

- Mandato:

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes

- PRESIDENTE: JOÃO MARCELO ZAMBELI (17/09/1945) fl. 44 – Requerimento (0687632)

- VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALLES (05/08/1967) fl. 45 – Requerimento (0687632)

- 1º SECRETÁRIO: IRANI SILVA BORGES (19/05/1972) fl. 44 – Requerimento (0687632)

- 2º SECRETÁRIO: QUITÉRIA MARIA DE MOURA (07/07/1938) fl. 46 – Requerimento (0687632)

- 1º TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GALO (11/04/1961) fl. 44 – Requerimento (0687632)

- 2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA BARBOSA (12/03/1986) fl. 47 – Requerimento (0687632)

5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:

- PRESIDENTE: JOÃO MARCELO ZAMBELI (036.353.178-53) fl. 44 – Requerimento (0687632)

- VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALLES (693.959.856-15) fl. 45 – Requerimento (0687632)

- 1º SECRETÁRIO: IRANI SILVA BORGES (140.034.628-23) fl. 44 – Requerimento (0687632)

- 2º SECRETÁRIO: QUITÉRIA MARIA DE MOURA (487.123.536-04) fl. 46 – Requerimento (0687632)

- 1º TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GALO (413.143.876-34) fl. 44 – Requerimento (0687632)

- 2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA BARBOSA (070.959.446-10) fl. 47 – Certidão (0921328)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 – Requerimento (0687632)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, IX.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: arts. 7º e 10 (formulário admitido em Assembleia Geral).

- Direito de voz e voto: art. 12, alíneas “a” (voto) e “d” (voz – tomar parte).

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 12.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 16 (quatro anos, podendo ser reeleita por mais de um mandato consecutivo).

- Conselho Comunitário: arts. 25 e 26.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 28/29 – Requerimento (0687632). Grade de programação. Último relatório foi assinado apenas pelo presidente do Conselho.

Entidade encaminhou novo relatório, assinado por todos e a grade de programação fls. 02/05 – Carta (0859640.)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 36 – Requerimento (0687632)

10. CNPJ: fl. 39 – Requerimento (0687632)

11. Análise de vínculos:

| MEMBRO | FILIADO | PARTIDO | PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO | VÍNCULO RELIGIOSO | POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA |
|---|------------------|------------------|-------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| PRESIDENTE: JOÃO MARCELO ZAMBELI (17/09/1945) | Sim | PSB | Não | Não | Não |
| VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALLES (05/08/1967) | Não | Não | Não | Não | Não |
| 1º SECRETÁRIO: IRANI SILVA | Não foi possível | Não foi possível | Não foi possível | Não | Não |

| | | | | | |
|---|------------------------|------------------------|------------------------|-----|-----|
| BORGES (19/05/1972) | realizar a pesquisa | realizar a pesquisa | realizar a pesquisa | | |
| 2º SECRETÁRIO: QUITÉRIA MARIA DE MOURA (07/07/1938) | Não | Não | Não | Não | Não |
| 1º TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GALO (11/04/1961) | Sim | PR | Não | Não | Não |
| 2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA BARBOSA (12/03/1986) | Não | Não | Não | Não | Não |

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **070.959.446-10**

Nome da Pessoa Física: **CHARLES DE MOURA BARBOSA**

Data de Nascimento: **12/03/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/08/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:35:31** do dia **13/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **5E0C.36FD.4A82.D2B3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “[Comprovante de Inscrição no CPF](#)”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 567/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.039805/2015-51**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Três Corações, estado de Minas Gerais.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

| Dispositivo | Descrição | Análise |
|--------------------|------------------|---|
| | | <p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que este não obedece ao art. 40 da Portaria nº 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>a. O artigo 7º do estatuto social condiciona o ingresso de novos associados ao preenchimento de formulário e homologação da admissão em Assembleia Geral.</p> <p>Este dispositivo fere o caráter comunitário do serviço em comento, uma vez que o ingresso de novos associados deve se dar de forma livre.</p> <p>Por essa razão, a Portaria nº 4334/2015 estabelece no artigo 40, inciso II, que o estatuto social deve garantir o "ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica".</p> <p>Ressalte-se que a entidade pode requerer do novo associado o preenchimento de formulário próprio, para fins de</p> |

| | | | |
|---|---|---|--|
| <p>Portaria nº 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.</p> | <p>Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40</p> | <p>Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria nº 4334/2015</p> | <p>registro cadastral.</p> <p>b. O artigo 16 do estatuto social prevê que o tempo de mandato dos membros eleitos para a Diretoria é de "4 (quatro) anos, podendo ser reeleita por mais de um mandato consecutivo".</p> <p>Este dispositivo também fere o caráter comunitário do serviço executado, o qual deve garantir a alternância de membros do corpo diretivo da entidade, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Portaria.</p> <p>Por isso, a Portaria em apreço estabelece que o prazo do mandato deve ser limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, admitida <u>uma</u> recondução (artigo 40, inciso. V, alínea "b"). L o g o , são vedadas as reeleições consecutivas para os cargos da Diretoria.</p> <p>Em razão do exposto, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: As alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> |
|---|---|---|--|

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 13/01/2016, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921331** e o código CRC **3EC75970**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 898/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO MARCELO ZAMBELI

Representante Legal da Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações

Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas

37410-000 Três Corações/MG

CNPJ nº 02.699.182/0001-66

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039805/2015-51.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 567/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921335** e o código CRC **308822D7**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO nº 898/ 2016/SEI-MC, de 04/02/2016

Nº DO PROCESSO: 53900.039805/2015-51

JOÃO MARCELO ZAMBELI

Ass. Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações

Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas

37410-000 Três Corações/MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARA

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/02/16

CARIMBO DE ENTRADA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

fslj14988

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Anexo recebimento de of: 898/2016 (1003-82) FC0463 / 16

SEI 53900.039805/2015-51

75240203-0

144 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

JO 43057694 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICIPAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | | | | |
|-------|-------|-------|---|---|---|
| _____ | _____ | _____ | | | |
| : | h | : | h | : | h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

| | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|-------|
| _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | - | _____ | _____ |
|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|-------|



Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações
Rua seis, Nº170, Chácara das Rosas, Três Corações - MG
CNPJ: 026991820001-66

TRÊS CORAÇÕES -MG,14 DE MARÇO DE 2016

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

SR ° COORDENADORA -GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 898/2016 /SEIC-MC

Nº DO PROCESSO Nº 53900.039805/2015-51

PREZADO SENHORA:

CONFORME SOLICITAÇÃO DA ILUSTRE DIRETORA EM EPÍGRAFE,SEGUE , EM ANEXO,
NOVO ESTATUTO REFORMADO E CÓPIA DA ATA .

NA CERTEZA DE TER SIDO ATENDIDO O SOLICITADO POR ESSE COORDENADOR
GERAL, COLOCANDO-NOS SEMPRE AO INTEIRO DISPOR E AGRADEÇENDO A CONFIANÇA
DEPOSITADA EM NOSSA ENTIDADE,

SUBSCREVEMO-NOS

ATENCIOSAMENTE,
[Signature]
JOÃO MARCELO ZAMBELI

PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

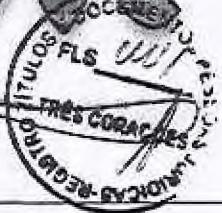
Em 16/03/16 às 14 horas

Assinatura: Analaula

Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES. (alterado no dia 27 de fevereiro de 2016, conforme exigência contida art. 40 da Portaria nº 4334/2015 do Ministério das Comunicações).

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, fundada no dia 17 de maio de 1998, fica instituída uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, constituída por número ilimitado, de sócios pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, integrantes da Comunidade Tricordiana, residentes ou estabelecidos em Três Corações, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede da associação será à Rua 06, nº 170-Bairro Chácara das Rosas, Três Corações, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - A associação tem por objetivos:

I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

VI – cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;

VII – promover atividades sociais, culturais e desportivas;

VIII – firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras;

IX – executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

Dr. Paulo Afonso Sandy
Advogado
OAB-22.839

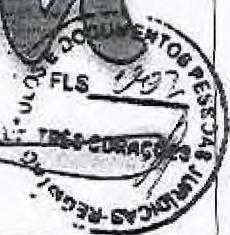


EMBRANCO

Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



Artigo 4º - É vedada a utilização do nome e da sede social para fins pessoais, bem como para campanha de promoção que não sejam de interesse da maioria dos associados.

Artigo 5º - O prazo de duração da associação é por prazo indeterminado.

Artigo 6º - As emissoras de Radiodifusão Comunitária a serem instaladas pela Associação, caso obtenham a outorga do Poder Público, usarão o seguinte nome fantasia: "CONEXÃO FM".

CAPITULO II – DOS SÓCIOS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Artigo 7º - São considerados sócios todos aqueles que residentes em Três Corações, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, com o preenchimento de formulário próprio para fins de registro cadastral, sendo o ingresso gratuito como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. (NR)

Artigo 8º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- sócios contribuintes: são aqueles que se vinculem espontaneamente a associação, contribuindo com uma mensalidade fixada pela Diretoria;
- sócios beneméritos: são os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação, tenham os seus nomes aprovados pela Assembleia Geral;
- sócios fundadores: são aqueles que participam da Ata de Fundação da Entidade;

Artigo 9º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Artigo 10º - Aquele que desejar demitir-se da condição de associado deverá apresentar requerimento escrito à diretoria, ou apresentar o pedido pessoalmente em reuniões registrando o mesmo na Ata do dia.

Parágrafo único _ Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito à restituição de espécie alguma;

Artigo 11º - São deveres do sócio:

- respeitar e fazer respeitar estes Estatutos, regimentos internos e regulamentos por ventura existentes;
- pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigados;
- comparecer assiduamente as reuniões, assembleia e demais atividades da Associação;
- promover e praticar a solidariedade entre os sócios;

Artigo 12º - O sócio deve:

- prestar o seu concurso para o maior desenvolvimento da Associação;

Dr. Paulo Afonso Sá
Advogado
CRB-33.884

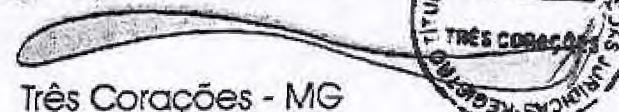


EM BRANCO

Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



f) aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

Artigo 12º - São direitos dos sócios:

- votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na diretoria;
- desfrutar os benefícios assegurados pela Associação sujeitando-se aos seus regulamentos;
- sugerir a Diretoria ou a Assembleia Geral, tudo quanto julgar conveniente aos interesses da entidade;
- tomar parte em todas as atividades associativas;

Parágrafo Único – para ser eleito membro da Diretoria só será aceito o candidato que for residente em Três Corações.

Artigo 13º - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da Associação, bem como perturbem a sua ordem, é passivo das seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação pela Assembleia Geral;

Artigo 14º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração.

CAPITULO III – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 15º - A receita da Associação provém das contribuições dos Associados, donativos, rendimentos de seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantidas a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único – as despesas da Associação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento e de manutenção da sede social e bem assim, despesas que sejam inerentes à sua finalidade.

CAPITULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 16º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembleia geral, para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução ao mesmo cargo, ficando vedadas as reeleições consecutivas para os cargos da Diretoria. (NR).

Dr. Paulo Afonso Sanci
Advogado
OAB-23.839

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pra. Dutra, 12 - Centro - CEP 37400-000 - Fone/Fax: (35) 323-2942 - Télefax: RÔMULO RESENDE
AUTENTICAÇÃO
Três Corações, 14/02/2016
Confirme a presente com o original e achoi conforme. Doc. fev
COH91837
En. Sofia, 14/02/2016
Sofia Carolina Boga, Notária
TREZ CORAÇÕES
NOTARIAL
COH 91837
TREZ CORAÇÕES

Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG

Parágrafo único: Obrigatoriamente, apenas farão parte da diretoria executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra de foro especial.

Artigo 17º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-1º e 2º Secretário, Diretor-1º e 2º Tesoureiro, Conselho Comunitário, composto por 5 (cinco) elementos representativos e entidades constituidas no Município; Conselho Fiscal em número de 3 (três) elementos efetivos e suplentes.

Parágrafo Único – ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria após a substituição legal o cargo vago deverá ser preenchido por um sócio eleito pela Assembleia Geral.

Artigo 18º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de se ressarcir por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Artigo 19º - Serão atribuições da Diretoria:

- a) administrar os bens móveis e imóveis da Associação;
- b) receber legado, subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à Associação;
- c) criar ou extinguir departamentos, conforme julgamento da diretoria;
- d) eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos;
- e) convocar as assembleias dirigi-las e fazer cumprir suas decisões;
- f) apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembleia Geral;
- g) admitir e dispensar empregados;

Artigo 20º - A Diretoria reunir-se a pelo menos uma vez por mês, deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício.

Artigo 21º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a Associação, judicial ou extrajudicial, quer ativa ou passivamente;
- b) executar os Estatutos e regulamentos de vários Departamentos;
- c) autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da

D. Paulo Afonso 52.135,
Advogado pela Associação;
OAB-23.039

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pres. Dutra, 12 - Cataguases - CEP 37400-000 - Fone/Fax: (32) 3231-2942 - Tabeteiro RÔMULO RESENDE

AUTENTICAÇÃO

Três Corações, 14/03/2016

Confirme a presente com o original e nenhuma confusão. Sou eu.
20H91238

Ela é minha. De verdade.

Bella Carolina Regalli Souza

Emol.: 1564,20. Faz.: 1780,25. Total: 3341,55. Total: 3341,55



d) assinar os termos de abertura e encerramentos dos livros da Associação e rubricar as folhas;

Artigo 22º - Ao Diretor Vice Presidente, compete coadjuvar o Diretor Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do Diretor Presidente.

Artigo 23º - Compete ao 1º Secretário:

- a) dirigir os serviços de Secretaria;
- b) receber toda a correspondência dirigida á Associação, dando-lhe o destino certo;
- c) assinar a correspondência juntamente com o Diretor- Presidente;
- d) matricular os sócios;
- e) elaborar e ler as Atas de cada sessão;
- f) elaborar o Relatório anual da Diretoria;
- g) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

Parágrafo Único – Ao 2º Secretário caberá coadjuvar e substituir o 1º secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria.

Art. 24º - Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) arrecadar as taxas e contribuições para Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
- b) fazer despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência, por escrito;
- c) escriturar e fechar o "Livro Caixa", todos os meses, apresentando-o a Diretoria, na primeira sessão que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
- d) apresentar o balanço anual das finanças à Associação – Assembleia Geral;
- e) catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação;
- f) organizar o orçamento anual.

Parágrafo Único – Ao 2º Tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria.

Dr. Paulo Alfonso Sandy
Advogado
OAB-23.833

EMBRANCO



Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



CAPITULO V – DO CONSELHO COMUNITARIO

Artigo 25º - O Conselho Comunitário será composto de 5 (cinco) membros, representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Artigo 26º - Ao Conselho Comunitário compete: acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei e nos objetivos da presente Associação descritos no artigo 3º.

§ 1º - O Conselho Comunitário e seus suplentes serão escolhidos pela Assembleia Geral dentre aqueles que compõem as diversas entidades representativas do Município com seu mandato coincidindo com a Diretoria eleita.

§ 2º - O Conselho Comunitário elegerá entre os seus membros por maioria absoluta de voto, 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, para presidir a mesa, nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 3º - Os Membros do Conselho Comunitário desempenharão no futuro suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º - A Associação tem ainda como órgão de alimentação, um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria com mandato igual e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da Associação.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos dentro do mandato da Diretoria, e poderão ser reeleitos.

§ 2º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 28º - As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 17 de maio de cada ano, para aprovar as contas da Diretoria, bem como para eleger a Diretoria, o Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, quando o for o caso.

Artigo 29º - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e no caso de reforma do Estatuto, eleição de novo diretor, por renúncia.

EM BRANCO



Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



Artigo 30° - As assembleias serão dirigidas pelo Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretario (s), na composição de mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

Artigo 31° - Compete ainda a Assembleia Geral:

- a) tomar qualquer decisão ou deliberação concernente a Associação, bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da diretoria e reformar os Estatutos;
- b) convocar reunião extraordinária quando solicitada pela própria Diretoria ou por pedidos de associados, contendo no mínimo um terço de assinaturas de sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convoca - lá, a contar da data do protocolo do pedido;
- c) competirá, ainda, a Assembleia Geral, proceder á avaliação e prestação de contas da diretoria, alterações estatutárias, ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário.

Artigo 32° - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a pedido do Conselho Comunitário quando necessário, a partir do protocolo do pedido, devendo o Diretor Presidente da Entidade convoca - lá no prazo Máximo de 7 (sete) dias;

Parágrafo único: A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo 1/5(um quinto) dos associados.

Artigo 33° - Nos casos acima, se a Diretoria não efetivar convocação da Assembleia Geral no prazo acima assinalado os sócios que tiverem subscrito o pedido, bem como o Presidente do conselho Comunitário, terão plenos poderes para convoca-las na forma do Estatuto;

Artigo 34° - As Assembleias serão convocadas através de editais publicados na imprensa local em locais públicos e visíveis que permitam a todos os associados saber da realização da mesma, sendo que a convocação se fará com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;

Artigo 35° - A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria.

1º _ A Assembleia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembleia, convocada para uma semana após. (NR)

2º _ Para as deliberações a que se referem á destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigida a deliberação da Assembleia, especialmente convocada para esse

37. Paulo Henrique Sartori
Advogado
flim, ceto
OAB-23.833

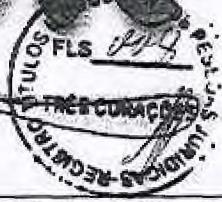
EMERANCO



Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



Quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Artigo 36º - As decisões da Assembleia serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes da mesma.

CAPITULO VIII – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 37º - As eleições para preenchimento dos cargos efetivos – Diretoria, Conselho Comunitário e conselho Fiscal, realizar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato da Diretoria executiva.

Artigo 38º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado ao sócio contribuinte o direito de votar e ser votado.

Artigo 39º - As eleições serão dirigidas por uma comissão eleitoral composta por 5 (cinco) membros só-los da entidade que dividirão entre si as atribuições especialmente designada pela Diretoria.

§ 1º - A data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e dela será ampla divulgação sob pena de nulidade.

§ 2º - Só poderão concorrer as eleições, as chapas anteriormente registradas juntas a comissão eleitoral e por elas fixadas.

§ 3º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito.

§ 4º - Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo será considerado eleito o sócio mais antigo na entidade; persistindo o empate será eleito o mais idoso.

§ 5º - O local onde se procederá a eleição bem como sua duração e prazo da inscrição das chapas, será previamente marcada pela Comissão Eleitora.

CAPITULO IX – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 40º - A Associação somente se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo desde que seja convocada uma Assembleia Geral para tal fim.

Artigo 41º - A Associação poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 42º - No caso de extinção competirá a Assembleia Geral extraordinária, estabelece o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação.

Pe. Afonso Sandy
Advogado
"43271-000"

EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Paulista, 12 - Centro - CEP 37400-000 - Fone/Fax: (33) 3251-2942 - Tabelião ROMULO RISIENDE
AUTENTICACAO
Três Corações, 14/03/2016
Conferi a presente que original e exato conforme. Sou fe.
ROMULO RISIENDE
03 Testim. 03 Testim.
Beytel
Sônia Fernanda Bezzili Moura

Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



Artigo 43º - Extinta a sociedade, seus bens deverão ser doados a uma entidade congênere.

CAPITULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 44º - O presente Estatuto poderá ser reformado / alterado em qualquer tempo em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, exceto no tocante a Administração.

Artigo 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos Associados, convocados extraordinariamente para esse fim.

Artigo 46º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Três Corações – MG, em 27 de fevereiro de 2016.

Três Corações, em 29/02/2016.

João Marcelo Zambeli
JOÃO MARCELO ZAMBELI

Presidente



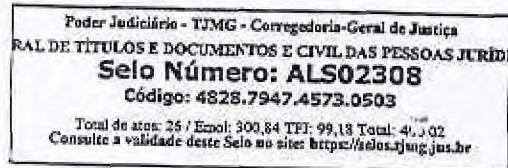
9º AVERBAÇÃO

AVERBADO à margem do Registro nº 473 Fls 49v/50
Livro A1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
nesta data, sob nº 1934 Fls. 162/170, Livro A.29
Protocolo nº 20572

Três Corações, 10/03/2016

Oficial-Maria Dione Pereira ()
Substitutos- Alexander Pereira Pompeu ()
Maria Teresa Pompeu Barros ()

hj/04
Dr. Paulo Afonso Sandy
advogado
OAB-23.830



EM BRANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pra. Dutra, 13 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax: (35) 3231-2942 - Télefax: RÔMULO RESENDE

AUTENTICAÇÃO
Três Corações, 14/03/2016

Conferi a presente fio original e acho conforme. Sou fi-
lho do COH 91843

Em Testo, o dia 14/03/2016
Ronaldo Moreira Pires da Costa

2016-03-14 14:03:25

Emol.: R\$14,20 Ret.: R\$0,25 IPI: R\$1,39 Total: R\$15,00

Conexão FM

104,9 MHZ

Três Corações - MG



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA REFORMA DO ESTATUTO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezesseis (27.02.2016), sábado, nas dependências da entidade, situada nesta cidade, na Rua 06, nº 170-Chácara das Rosas, sob a presidência do Senhor João Marcelo Zambeli, deu-se inicio a Reunião Extraordinária, especialmente convocada conforme edital publicado no lugar de costume, objetivando a reforma do Estatuto da entidade, conforme exigências do Ministério das Comunicações, em observância o que determina a Portaria nº 4334/2015. Abrindo os trabalhos, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando a senhora Irani Borges da Silva, Secretária da entidade, para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por todos. "Da mesma forma, solicitou ainda a leitura do Edital de Convocação, que vai abaixo transrito: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES", na pessoa do seu presidente – João Marcelo Zambeli, no uso de suas atribuições e na forma regimental previstas no seu Estatuto Social, art.32 e seguintes, CONVOCA seu quadro social para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezesseis, sábado, às 9:00horas, para tratar do seguinte temário: a) Aprovação da Reforma do Estatuto Social da entidade, com alteração dos artigos sétimo (7º) e artigo 16(dezesseis), em obediência ás determinações contidas no Ofício nº 898/2016, expedido em 04 de fevereiro de 2016 e recebido em 19 de fevereiro de 2016. b) Substituição de membro do Conselho Fiscal, em razão do pedido de renuncia; c) Outros assuntos de interesse da entidade. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância futura, expediu-se o presente Edital que será divulgado no lugar de costume, visível e acessível nas dependências da sede da entidade. Três Corações, em 19 de fevereiro de 2016. a) João Marcelo Zambeli – Presidente". Antes da discussão e aprovação da pauta constante do Edital, o advogado Paulo Afonso Sandy, solicitando a palavra fez uma explanação aos presentes, quanto à necessidade de se adaptar alguns artigos do Estatuto – por exigência do Ministério das Comunicações. Informou aos presentes que os artigos 7º e 16º, estavam em desacordo com as normas vigentes, em especial com a Portaria nº 4334/2015, que fere o caráter comunitário do serviço de radiodifusão, pois a admissão de qualquer associado, deve se dar de forma livre. Lembrou que, de acordo com o inciso II, do artigo 40, que determina expressamente que: "o ingresso é gratuito, como associado, de toda ou qualquer pessoa física ou jurídica". Assim, quanto a este aspecto, pode sim requerer que o novo sócio preencha o formulário próprio para fins de registro cadastral. Da mesma forma, quanto à redação atual do artigo 16º, este também fere o caráter comunitário do serviço de radiodifusão, devendo por isso ser adaptado ao que determina o inciso II, do artigo 7º da referida Portaria, sugerindo que seja dada nova redação ao mesmo, da seguinte forma: "A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, por um mandato limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução ao mesmo

EM BRANCO

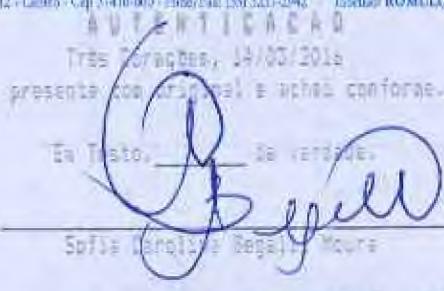
2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av. Pra. Dutra, 12 - Centro - Cep 37400-000 - Fone/Fax (35) 320-2948 - Not.º RÔMULO RESENDE

AUTENTICAÇÃO

TRÊS CORAÇÕES, 14/03/2014

Confirme a presente com o original e acho conforme. Sou fa.

001844

Em Testo, 
Sofia Carolina Bezerra Moura

Emol.: R\$4,20 Faz.: R\$0,25 IPI/RMI: 0,00 Total: R\$4,25



Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG



cargo, ficando vedadas as reeleições consecutivas para os cargos da diretoria.” Assim após ampla discussão pelos presentes, ficaram aprovadas, por unanimidade, as alterações nos artigos sétimo e dezesseis, que passaram a ter a seguinte redação: Artigo 7º - São considerados sócios todos aqueles que residentes em Três Corações, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, com o preenchimento de formulário próprio para fins de registro cadastral, sendo o ingresso gratuito como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. Artigo 16º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembleia geral, para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução ao mesmo cargo, ficando vedadas as reeleições consecutivas para os cargos da Diretoria. Portanto, o senhor presidente determinou a senhora secretária para que procedesse a consolidação daquelas alterações, no atual estatuto, o qual, depois de consolidado, passou a ter a seguinte redação final: **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES.** (alterado no dia 27 de fevereiro de 2016, conforme exigência contida art. 40 da Portaria nº 4334/2015 do Ministério das Comunicações).

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO. Artigo 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações, fundada no dia 17 de maio de 1998, fica instituída uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, constituída por número ilimitado, de sócios pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, integrantes da Comunidade Tricordiana, residentes ou estabelecidos em Três Corações, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica. Artigo 2º - A sede da associação será à Rua 06, nº 170-Bairro Chácara das Rosas, Três Corações, Estado de Minas Gerais. Artigo 3º - A associação tem por objetivos: I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; VI – cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; VII – promover atividades sociais, culturais e desportivas; VIII – firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras; IX – executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária; Artigo 4º - É vedada a utilização do nome e da sede social para fins pessoais, bem como para campanha de promoção que não sejam de interesse da maioria dos associados. Artigo 5º - O prazo de duração da associação é por prazo indeterminado. Artigo 6º - As emissoras de Radiodifusão Comunitária a serem instaladas pela Associação, caso obtenham a outorga do Poder Público, usarão o seguinte nome fantasia: “CONEXÃO FM”. CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES. Artigo 7º - São considerados sócios todos aqueles que residentes em Três

EM BRANCO



Conexão FM

Corações, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, com o preenchimento de formulário próprio para fins de registro cadastral, sendo o ingresso gratuito como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. (NR). Artigo 8º - Haverá as seguintes categorias de sócios: a) sócios contribuintes: são aqueles que se vinculem espontaneamente a associação, contribuindo com uma mensalidade fixada pela Diretoria; b) sócios beneméritos: são os que havendo feito doação valiosa ou prestado serviços relevantes à Associação, tenham os seus nomes aprovados pela Assembleia Geral; c) sócios fundadores: são aqueles que participam da Ata de Fundação da Entidade; Artigo 9º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; Artigo 10º - Aquele que desejar demitir-se da condição de associado deverá apresentar requerimento escrito à diretoria, ou apresentar o pedido pessoalmente em reuniões registrando o mesmo na Ata do dia. Parágrafo único _ Os sócios que se retirarem da Associação não terão direito à restituição de espécie alguma; Artigo 11º - São deveres do sócio: a) respeitar e fazer respeitar estes Estatutos, regimentos internos e regulamentos por ventura existentes; b) pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenham obrigados; c) comparecer assiduamente as reuniões, assembleia e demais atividades da Associação; d) promover e praticar a solidariedade entre os sócios; e) prestar o seu concorso para o maior desenvolvimento da Associação; f) aceitar os cargos sociais para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior; Artigo 12º - São direitos dos sócios: a) votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na diretoria; b) desfrutar os benefícios assegurados pela Associação sujeitando-se aos seus regulamentos; c) sugerir a Diretoria ou a Assembleia Geral, tudo quanto julgar conveniente aos interesses da entidade; d) tomar parte em todas as atividades associativas; Parágrafo Único – para ser eleito membro da Diretoria só será aceito o candidato que for residente em Três Corações. Artigo 13º - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, ou praticar atos que desabonem o nome da Associação, bem como perturbem a sua ordem, é passivo das seguintes penalidades: a) advertência; b) suspensão; c) expulsão, conforme deliberação da Diretoria e aprovação pela Assembleia Geral; Artigo 14º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração. **CAPITULO III – DO PATRIMÔNIO SOCIAL.** Art. 15º - A receita da Associação provém das contribuições dos Associados, donativos, rendimentos de seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantidas a respectiva contabilidade. Parágrafo Único – as despesas da Associação consistem em gastos ordinários para seu funcionamento e de manutenção da sede social e bem assim, despesas que sejam inerentes à sua finalidade. **CAPITULO IV – DA DIRETORIA.** Artigo 16º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembleia geral, para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução ao mesmo cargo, ficando vedadas as reeleições consecutivas para os cargos da Diretoria. (NR). Parágrafo único: Obrigatoriamente, apenas farão parte da diretoria executiva, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo

EMERANCO



Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG

que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra de foro especial.

Artigo 17º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-1º e 2º Secretário, Diretor-1º e 2º Tesoureiro, Conselho Comunitário, composto por 5 (cinco) elementos representativos e entidades constituídas no Município; Conselho Fiscal em número de 3 (três) elementos efetivos e suplentes. Parágrafo Único – ocorrendo vaga em qualquer posto da Diretoria após a substituição legal o cargo vago deverá ser preenchido por um sócio eleito pela Assembleia Geral.

Artigo 18º - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de se ressarcir por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada. Artigo 19º - Serão atribuições da Diretoria: a) administrar os bens móveis e imóveis da Associação; b) receber legado, subvenções, benefícios e tudo mais que for doado à Associação; c) criar ou extinguir departamentos, conforme julgamento da diretoria; d) eleger, por maioria simples, os responsáveis pelos departamentos; e) convocar as assembleias dirigí-las e fazer cumprir suas decisões; f) apresentar o relatório e o balanço geral sobre o exercício findo para aprovação da Assembleia Geral; g) admitir e dispensar empregados; Artigo 20º - A Diretoria reunir-se a pelo menos uma vez por mês, deliberando, por maioria simples de votos, com a presença mínima que represente a metade mais um dos diretores em exercício. Artigo 21º - Compete ao Diretor Presidente: a) representar a Associação, judicial ou extrajudicial, quer ativa ou passivamente; b) executar os Estatutos e regulamentos de vários Departamentos; c) autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, bem como, assinar em conjunto com o 1º tesoureiro os cheques emitidos pela Associação; d) assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar as folhas; Artigo 22º - Ao Diretor Vice Presidente, compete coadjuvar o Diretor Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do Diretor Presidente. Artigo 23º - Compete ao 1º Secretário: a) dirigir os serviços de Secretaria; b) receber toda a correspondência dirigida à Associação, dando-lhe o destino certo; c) assinar a correspondência juntamente com o Diretor- Presidente; d) matricular os sócios; e) elaborar e ler as Atas de cada sessão; f) elaborar o Relatório anual da Diretoria; g) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; Parágrafo Único – Ao 2º Secretário caberá coadjuvar e substituir o 1º secretário, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria. Art. 24º - Ao 1º Tesoureiro compete: a) arrecadar as taxas e contribuições para Associação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar; b) fazer despesas para as quais tiver a devida autorização da presidência, por escrito; c) escriturar e fechar o "Livro Caixa", todos os meses, apresentando-o a Diretoria, na primeira sessão que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo; d) apresentar o balanço anual das finanças à Associação – Assembleia Geral; e) catalogar todos os bens móveis e imóveis da Associação; f) organizar o orçamento anual. Parágrafo Único – Ao 2º Tesoureiro caberá coadjuvar e substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos,

EM BRANCO



Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG

assim como exercer as funções delegadas pela diretoria. **CAPITULO V – DO CONSELHO COMUNITARIO.** Artigo 25º - O Conselho Comunitário será composto de 5 (cinco) membros, representantes de entidade da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas. Artigo 26º - Ao **Conselho Comunitário** compete: acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na Lei e nos objetivos da presente Associação descritos no artigo 3º. § 1º - O **Conselho Comunitário** e seus suplentes serão escolhidos pela Assembleia Geral dentre aqueles que compõem as diversas entidades representativas do Município com seu mandato coincidindo com a Diretoria eleita. § 2º - O **Conselho Comunitário** elegerá entre os seus membros por maioria absoluta de voto, 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, para presidir a mesa, nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias. § 3º - Os Membros do **Conselho Comunitário** desempenharão no futuro suas funções e atribuições, sem remuneração. **CAPITULO VI – DO CONSELHO FISCAL.** Artigo 27º - A Associação tem ainda como órgão de alimentação, um **Conselho Fiscal** composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral que eleger os membros da Diretoria com mandato igual e na forma das disposições que regem o processo eleitoral da Associação. § 1º - Os membros do **Conselho Fiscal** e seus suplentes exercerão os seus cargos dentro do mandato da Diretoria, e poderão ser reeleitos. § 2º - O **Conselho Fiscal** tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei. § 3º - Os membros do **Conselho Fiscal** desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração. **CAPITULO VII – DA ASSEMBLÉIA GERAL.** Artigo 28º - As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 17 de maio de cada ano, para aprovar as contas da Diretoria, bem como para eleger a Diretoria, o Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, quando o for o caso. Artigo 29º - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e no caso de reforma do Estatuto, eleição de novo diretor, por renúncia. Artigo 30º - As assembleias serão dirigidas pelo Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretario (s), na composição de mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia. Artigo 31º - Compete ainda a Assembleia Geral: a) tomar qualquer decisão ou deliberação concernente a Associação, bem como aprovar, ratificar ou não todos os atos da diretoria e reformar os Estatutos; b) convocar reunião extraordinária quando solicitada pela própria Diretoria ou por pedidos de associados, contendo no mínimo um terço de assinaturas de sócios contribuintes, caso em que a Diretoria terá uma semana para convoca - lá, a contar da data do protocolo do pedido; c) competirá, ainda, a Assembleia Geral, proceder à avaliação e prestação de contas da diretoria, alterações estatutárias, ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário. Artigo 32º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a pedido do Conselho Comunitário quando necessário, a partir do protocolo do pedido, devendo o Diretor Presidente da Entidade convoca - lá no

EM BRANCO



Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG

prazo Máximo de 7 (sete) dias; Parágrafo Único: A Assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por no mínimo 1/5(um quinto) dos associados. Artigo 33º - Nos casos acima, se a Diretoria não efetivar convocação da Assembleia Geral no prazo acima assinalado os sócios que tiverem subscrito o pedido, bem como o Presidente do conselho Comunitário, terão plenos poderes para convoca-las na forma do Estatuto; Artigo 34º - As Assembleias serão convocadas através de editais publicados na imprensa local em locais públicos e visíveis que permitam a todos os associados saber da realização da mesma, sendo que a convocação se fará com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência; Artigo 35º - A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria. 1º _ A Assembleia tem poderes para destituir a diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova assembleia, convocada para uma semana após. (NR). 2º _ Para as deliberações a que se referem á destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigida a deliberação da Assembleia, especialmente convocada para esse fim, cujo Quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Artigo 36º - As decisões da Assembleia serão anotadas em livro próprio e aprovadas pelos participantes da mesma. **CAPITULO VIII – DO PROCESSO ELEITORAL.** Artigo 37º - As eleições para preenchimento dos cargos efetivos – Diretoria, Conselho Comunitário e conselho Fiscal, realizar-se-ão até 30 (trinta) dias antes do vencimento d - mandato da Diretoria executiva. Artigo 38º - Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado ao sócio contribuinte o direito de votar e ser votado. Artigo 39º - As eleições serão dirigidas por uma comissão eleitoral composta por 5 (cinco) membros sócios da entidade que dividirão entre si as atribuições especialmente designada pela Diretoria. § 1º - A data das eleições deverá ser marcada com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e dela será ampla divulgação sob pena de nulidade. § 2º - Só poderão concorrer as eleições, as chapas anteriormente registradas juntas a comissão eleitoral e por elas fixadas. § 3º - A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito. § 4º - Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo será considerado eleito o sócio mais antigo na entidade; persistindo o empate será eleito o mais idoso. § 5º - O local onde se procederá a eleição bem como sua duração e prazo da inscrição das chapas, será previamente marcada pela Comissão Eleitoral. **CAPITULO IX – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.** Artigo 40º - A Associação somente se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo desde que seja convocada uma Assembleia Geral para tal fim. Artigo 41º - A Associação poderá ser extinta por determinação legal. Artigo 42º - No caso de extinção competirá a Assembleia Geral extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período da liquidação. Artigo 43º - Extinta a sociedade, seus bens deverão ser doados a uma entidade congênere. **CAPITULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.** Artigo 44º - O presente Estatuto poderá ser reformado / alterado em qualquer tempo em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, exceto no tocante a

EMBRANCO

The image shows a green fiscalization seal on the left and a notarial certificate on the right. The seal features a red stamp with the text 'Selo de Fiscalização' and 'AUTENTICACAO COH 91849'. It also includes a QR code and a circular seal with 'TRES CORACOES' and a coat of arms. The notarial certificate is a white document with blue text. At the top, it says '2º SERVICO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRES CORACOES / MG' and 'Av. Tres Coras, 12 - Centro - CEP 37430-000 - Fone/Fax: 3232-2502 - Titular: RÔMULO RESENDE'. Below this is a large blue signature. The text 'Tres Coras, 14/07/2016' is written above the signature. The text 'Confirme a presença do(a) cidadão(a) e acha(a) conforme. Dou fe' is followed by 'COH91849'. Below the signature, it says 'Em Testo' and 'da verdade'. At the bottom, it says 'Sofia Caroline de Souza Moura' and 'Enc. 1.994,20 Rec. 1.960,25 TFJ 1.941,38 Total 1.945,83'.

Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG

Administração. Artigo 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos Associados, convocados extraordinariamente para esse fim. Artigo 46º - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto. Três Corações - MG, em 27 de fevereiro de 2016. Em seguida, o Senhor Presidente, colocou em discussão o segundo item da pauta, em razão do pedido de renúncia do membro do Conselho Fiscal - Sr. Alessandro Salles Zambeli e do segundo Tesoureiro- Charles de Moura Barbosa. Após lida a carta de renúncia de ambos, foi a mesma aceita pela Assembléia. Em substituição, foram eleitos os seguintes membros para cargo de segundo tesoureiro, foi eleita a Senhora .Isabel Severina Ribeiro, portadora do CPF nº 095.368.046-03 e para o cargo de Membro do Conselho Fiscal ,foi eleito o Sr. Geraldo Messias Rosa, portador do CPF nº353.695.826-53 . Em substituição os dois nomes eleitos acima, que pertenciam ao Conselho Fiscal -Suplentes, foram eleitos os seguintes membros: Wesley Michel Rezende Dardaue, portador do CPF nº087.654.266-65 e Silvio Aurélio Gomes, portador do CPF nº 552.065.226-00. Quanto ao item "c" – outros assuntos, foi informado pelo presidente informado que a obra da sede encontra-se em fase de conclusão, devendo a documentação da escritura ser efetiva, considerando que a Lei que fez a doação, foi aprovada pela Câmara Municipal. Finalizando, o Senhor Presidente submeteu aos presentes as alterações sugeridas no item "a" do edital, sendo todas aprovadas por unanimidade. Determinou ainda, para que a presente ata e o Estatuto reformado nesta oportunidade, fossem levadas a registro/averbação, junto ao Cartório competente, ou seja, de Cartório Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca ,para que possa surtir seus devidos efeitos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente mandou que se encerasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, a) Irani Borges da Silva, Secretária, lavrei e subscrevi a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Em tempo: Quanto a redação do artigo 34, este passou a ter: "...através de editais afixados ..."

Presidente – João Marcelo Zambeli – a) João Marcelo Zambeli;

Vice-Presidente – Elaine Maria Sales – a) Elaine Maria Sales;

1ª. Secretária: Irani Borges da Silva – a) Irani Borges da Silva;

1º Tesoureiro: Marcos Antonio Galo – a) Marcos Antonio Galo;

2º Tesoureira: Isabel Severina Ribeiro – a)Isabel Severina Ribeiro;

Conselho Fiscal – José Henrique de Andrade – a) José Henrique de Andrade;

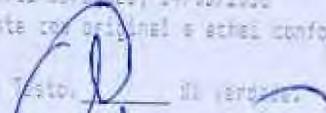
Conselho Fiscal – Geraldo Messias Rosa – a) Geraldo Messias Rosa;

Conselho Fiscal – Silvio Aurélio Gomes – a) Silvio Aurélio Gomes;

José Eurípedes Barbosa – a) José Eurípedes Barbosa;

EMERANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av Pres. Dutra, 12 - Centro - Cep 37400-000 - Fone/Fax: (33) 2231-2947 - Escritório ROMULO RENENDE
AUTENTICAÇÃO
Três Corações, 14/03/2016
Confere a presente com original e atesta conforme. Dou fe
09/03/2016
Em Testo, é de fato, é verdade.

Sofia Corrêa de Souza Moraes
Bento, 1894,20 Réis, 1880,00 Três, 1881,00 Total 1885,00

Conexão FM

104,9 MHz

Três Corações - MG

Maria Bernadete Sales – a) Maria Bernadete Sales;
Flavia Aparecida Manso Oliveira – a) Flavia Aparecida Manso Oliveira;
José Aparecido Bernardes – a) José Aparecido Bernardes:



CONFERE COM O ORIGINAL.

Três Corações, em 29/02/2016.


JOÃO MARCELO ZAMBELI

Presidente



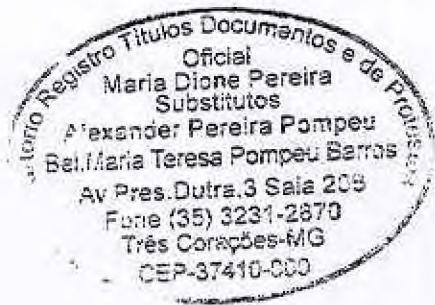
9º AVERBAÇÃO

AVERBADO à margem do Registro nº 411 Fls. 49/50
Livro 01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,
nesta data, sob nº 1934 Fls. 161/163, Livro A 39
Protocolo nº 20.572

Três Corações, 30/03/2016

Oficial - Maria Dione Pereira ()
Substitutos - Alexander Pereira Pompeu ()
Maria Teresa Pompeu Barros ()


Mário Afonso Sancy
Advogado
OAB-33.830



| |
|---|
| Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça |
| GERAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS |
| Selo Número: ALS02308 |
| Código: 4828.7947.4573.0503 |
| Total de ações: 26 / Total: 300,84 TPI: 99,18 Total: 400,02 |
| Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br |

EM LARANCO



2º SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO DE TRÊS CORAÇÕES / MG
Av Pra Dura, 12 - Centro - Cep 37410-000 - Fone/Fax (35) 321-2942 - Télefone: RÔMULO RESENDE

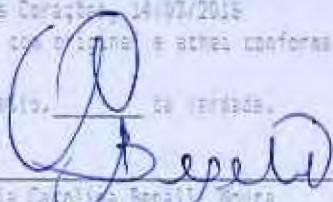
AUTENTICAÇÃO

Três Corações, 14/03/2015

Conferi a presente com a original e estou conforme. Sou (E.
COH 91851)

Eu Testo, ____ de ____.

Sofia Cecília Boga JV. Moura



Envol.: R\$4,20 Rec.: R\$0,25 TPF/R\$1,39 Total: R\$5,83

REMETENTE= ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

ENDEREÇO= RUA 06- Nº 170 – BAIRRO= CHÁCARA DAS
ROSAS

TRÊS CORAÇÕES – MINAS GERAIS

CEP= 37410-000

Nº DO PROCESSO : 53900.039805/2015-51

DESTINATÁRIO=MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITARIA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS ,BLOCO R – ANEXO B –
SALA 300 -0

BRASILIA – DF

CEP= 70044-900



Processo nº: 53900.039805/2015-51.

Município/UF: Três Corações – MG.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento (0687632)
2. Estatuto social: fl. 02 – Requerimento (0687632)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 19/25 – Requerimento (0687632). **Alteração estatutária fls. 02/19 Carta (1028726)**
 - Mandato: 15/05/2014 a 15/05/2018.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: JOÃO MARCELO ZAMBELI (17/09/1945) fl. 44 – Requerimento (0687632)
 - VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALLES (05/08/1967) fl. 45 – Requerimento (0687632)
 - 1º SECRETÁRIO: IRANI SILVA BORGES (19/05/1972) fl. 44 – Requerimento (0687632)
 - 2º SECRETÁRIO: QUITÉRIA MARIA DE MOURA (07/07/1938) fl. 46 – Requerimento (0687632)
 - 1º TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GALO (11/04/1961) fl. 44 – Requerimento (0687632)
 - 2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA BARBOSA (12/03/1986) fl. 47 – Requerimento (0687632)
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: JOÃO MARCELO ZAMBELI (036.353.178-53) fl. 44 – Requerimento (0687632)
 - VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALLES (693.959.856-15) fl. 45 – Requerimento (0687632)
 - 1º SECRETÁRIO: IRANI SILVA BORGES (140.034.628-23) fl. 44 – Requerimento (0687632)
 - 2º SECRETÁRIO: QUITÉRIA MARIA DE MOURA (487.123.536-04) fl. 46 – Requerimento (0687632)
 - 1º TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO GALO (413.143.876-34) fl. 44 – Requerimento (0687632)
 - 2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA BARBOSA (070.959.446-10) fl. 47 – Certidão (0921328)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 – Requerimento (0687632)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, IX.
 - **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 7º (ingresso gratuito).
 - Direito de voz e voto: art. 12, alíneas “a” (voto) e “d” (voz – tomar parte).
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 12.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 17.
 - **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 16 (quatro anos, vedadas reeleição consecutiva).
 - Conselho Comunitário: arts. 25 e 26.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 28/29 – Requerimento (0687632). Grade de programação. Último relatório foi assinado apenas pelo presidente do Conselho. **Entidade encaminhou novo relatório, assinado por todos e a grade de programação** fls. 02/05 – Carta (0859640.)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 36 – Requerimento (0687632)

10. CNPJ: fl. 39 – Requerimento (0687632)

11. Análise de vínculos:

| MEMBRO | FILIADO | PARTIDO | PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO | VÍNCULO RELIGIOSO | POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| PRESIDENTE: JOÃO MARCELO ZAMBELI (17/09/1945) | Sim | PSB | Não | Não | Não |
| VICE-PRESIDENTE: ELAINE MARIA SALLES (05/08/1967) | Não | Não | Não | Não | Não |
| 1º SECRETÁRIO: IRANI SILVA BORGES (19/05/1972) | Não foi possível realizar a pesquisa | Não foi possível realizar a pesquisa | Não foi possível realizar a pesquisa | Não | Não |
| 2º SECRETÁRIO: QUITÉRIA MARIA DE MOURA (07/07/1938) | Não | Não | Não | Não | Não |
| 1º TESOUREIRO: MARCOS ANTONIO | Sim | PR | Não | Não | Não |

| | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| GALO (11/04/1961) | | | | | |
| 2º TESOUREIRO: CHARLES DE MOURA BARBOSA (12/03/1986) | Não | Não | Não | Não | Não |

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CODEN.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1747/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Processo nº: **53900.039805/2015-51.**

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127828** e o código CRC **28A4C016**.


 Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Três Corações
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES
Nome Fantasia: CONEXÃO FM
Logradouro: RUA 6
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.699.182/0001-66
Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS
Número: 170
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02699182000166

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 37410000
Número: 170
Município: Três Corações
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA 6
Complemento:
Distrito:
Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 37410000
Número: 170
Município: Três Corações
Telefone: 35 02313680

Logradouro: RUA 6
Complemento:
Distrito:
Bairro: CHÁCARA DAS ROSAS
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação 06/10/2005
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 06/04/2006

Número do Processo: 537100009891998

Fistel: 50012727776

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|--------------------|--------|---------------------|-------|------------|------------|---|----------|
| | 2157 | Portaria | MC | 16/10/2002 | 24/10/2002 | Autoriza Executar Serviço | Jur. ▾ |
| | 36328 | ATO | SCM | 26/05/2003 | 28/05/2003 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾ |
| | 984 | Decreto Legislativo | CN | 05/10/2005 | 06/10/2005 | Deliber. do C. Nacional | Jur. ▾ |
| | 53810 | ATO | CMPRL | 01/11/2005 | 03/11/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾ |
| | 30 | Portaria | MC | 17/01/2011 | 31/03/2011 | Multa | Jur. ▾ |
| | 672 | Portaria | MC | 03/07/2013 | 04/07/2013 | Multa | Jur. ▾ |

Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES - CNPJ/CPF(02.699.182/0001-66)

Município/UF: TRÊS CORAÇÕES/MG

Indicativo: ZYT459

Situação: *Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)*

Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.039805/2015-51**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

Em atenção ao Memorando nº 1747/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição | Nº Processo | Situação Atual |
|--------------------------|-------------------|---|
| Registros de PAIs ativos | 53000.012105/2013 | <ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 13 da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o inciso VII do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 1998; art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, c/c inciso VI do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 1998; art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c inciso V do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 1998.• Infração: (data de ocorrência: 02/05/2010). |
| Registros de PAIs ativos | 53900.026019/2015 | <ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, já tem relatório.• Irregularidades constatadas no relatório: art. 40, incisos XII, XV e XXIX do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 08/06/2015). |
| | | <ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD |

| | | |
|--|-------------------|--|
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.050623/2010 | <ul style="list-style-type: none"> • (1136540); • Portaria nº 30, de 17/01/2011, publicada no Diário Oficial da União de 31/03/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 02/09/2010). |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53000.054771/2010 | <ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1136540); • Portaria nº 672, de 03/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/07/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 13/10/2010). |

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/05/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136552** e o código CRC **9EA55AE7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTRARIA Nº 2.129, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.001489/98, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TV JANGADEIRO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12- (doze decalado para menos), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Jucás, Estado do Ceará, através do canal 9 (nove), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.858-7 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005273/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, através do canal 17 (dezessete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.842-0 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005271/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, através do canal 7 (sete), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.843-9 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005261/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Brasília (Ceilândia), Distrito Federal, através do canal 56 (cinquenta e seis), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.844-7 18/10/02 95,23)

PORTRARIA Nº 2.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001419/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13- (treze decalado para menos), na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, através do canal 14 (quatorze), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.837-4 18/10/02 95,23)

PORTRARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo | Nome da Entidade | Localidade/UF |
|----------------|-----------------|--|---------------------------|
| 2156 | 53710.000413/99 | Associação Comunitária Shalon | João Pinheiro/MG |
| 2157 | 53710.000989/98 | Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Três Corações | Três Corações/MG |
| 2158 | 53830.000827/01 | Associação Comunitária para Integração Cultural e Desenvolvimento de Santo Antônio de Posse (ACICDSAP) | Santo Antônio de Posse/SP |
| 2159 | 53640.000257/99 | Associação Comunitária de Saúde | Saúde/BA |
| 2160 | 53650.000858/99 | Associação dos Moradores do Parque de Exposição | Morada Nova/CE |
| 2161 | 53790.001052/98 | Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza | Marques de Souza/RS |
| 2162 | 53720.000390/99 | Associação de Pescadores São Pedro | Porto Rico do Maranhão/MA |
| 2163 | 53630.000147/99 | Associação Lábrea Solidária - ALS | Lábrea/AM |
| 2164 | 53820.000849/98 | Ação Social São Francisco de Assis - ASFA | Palhoça/SC |
| 2165 | 53790.001166/98 | Associação e Movimento Comunitário Rádio Elshadday | Uruguaiana/RS |

(Of. El. nº 455/02/SE/MC)

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTRARIA Nº 2.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005282/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, através do canal 4 (quatro), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(7.800-5 18/10/02 95,23)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO**

ATO Nº 30.250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 29100.002588/84. RÁDIO E TELEVISÃO RE-CORD S.A - RTV - Salto/SP. Canal 22+. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 30.322, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53000.006246/00. TV CARIOBA COMUNICAÇÕES LTDA - RTV - Tiete/SP. Canal 17+. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

(Of. El. nº OT/282/2002)

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO DE MASSA**

ATO Nº 30.236, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005599/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE MONTES CLAROS - RadCom - Montes Claros/MG. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

(Of. El. nº 107/CMPRR)

ATO Nº 30.318, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005626/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRA PINTADA - ACP - RadCom - Itacoatiara/AM. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002**ATO Nº 30.319, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo nº 53500.005630/02. SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO BARREIRO MUNDIAL FM - (SRCB MUNDIAL FM) - RadCom - Alagoa/BA. Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.320, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005631/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RITA MOTA MATOS - RadCom - Tejuquoca (Retiro)/CE. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.321, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005636/02. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO DE ACORIZAL - RadCom - Acorizal/MT. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.323, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005637/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE AREIAL - RadCom - Areial/PB. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.324, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005638/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RadCom - São José de Mipibu/RN. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005639/02. SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU - RadCom - Alta Floresta D'Oeste/RO. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 30.326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

Processo nº 53500.005632/02. ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL - RadCom - Aparecida de Goiânia/GO. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | | | | |
|--|-------------------|--|--|--|
| | DOCUMENTOS | | | |
|--|-------------------|--|--|--|

| | | | SIM | NÃO | Fls. / nº do doc. |
|------|---|--|-----|-----|-------------------------|
| 1 | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. | | | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | | | |
| 2 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | | | |
| 3 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | | | | |
| 4 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | | | | |
| 5 | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998. | | | | |
| 6 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | | | |
| 7 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | | | | |
| 8 | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora. | | | | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | | | | |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | | | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | | | |

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOD.DA CIDADE DE TRES CORACOES
CNPJ: 02.699.182/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:43:00 do dia 18/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12110/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039805/2015-51**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Três Corações/MG**, por meio da Portaria nº **2157**, publicada no DOU de 24/10/2002, e Decreto Legislativo nº **984**, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 06/10/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 26/08/2015, às fls. 01/51 0687632, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334, de 2015.

| REQUERENTE |
|---|
| Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações |

| QUADRO DIRETIVO |
|---|
| Presidente: João Marcelo Zambeli |
| Vice-Presidente: Elaine Maria Salles |
| 1º Secretário: Irani Silva Borges |
| 2º Secretário: Quitéria Maria de Moura |
| 1º Tesoureiro: Marcos Antônio Galo |
| 2º Tesoureiro: Charles de Moura Barbosa |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM | | ANÁLISE |
|------|---|------------------------------|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015. | Ok. Fls. 02/19 1028726 |
| 2. | Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. | Ok. Fls. 19/25 0687632 |
| 3. | Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes. | Ok. Fls. 44/47 0687632 |
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok. Fl. 01 0687632 |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel. | Ok. Fl. 01 1141246 |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual. | Ok. Fls. 39 0068763 |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora. | Ok. Fls. 02/05 0859640 |

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1136552, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1141240.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039805/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Corações/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.039805/2015-51 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 18/05/2016, às 12:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:05, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1141249** e o código CRC **DB19E0C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.039805/2015-51

Entidade: Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039805/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Corações/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA N°

DE

DE

DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.039805/2015-51 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1185914** e o código CRC **4194F915**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039805/2015-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753186** e o código CRC **389FAD94**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039805/2015-51

SEI nº 1753186

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039805/2015-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753188** e o código CRC **675D221C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039805/2015-51

SEI nº 1753188

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039805/2015-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12110/2016/SEI-MCTIC (1141249) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1141240), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753191** e o código CRC **29C78C0B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039805/2015-51, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Corações/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1948/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796592** e o código CRC **608F80BC**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039805/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à **Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Corações/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1796571** e o código CRC **370D2365**.

Referência: Processo nº 53900.039805/2015-51

SEI nº 1796571

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.039805/2015-51

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE TRÊS CORAÇÕES

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1948/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978195** e o código CRC **080F3469**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039805/2015-51

SEI nº 1978195

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:31:33

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398385

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|-------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 9959368 | ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf | bf9c636613572064 6fd3559e8b5ae61a | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959369 | ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf | d95830ee59c30d46 a509e1ca83b327b4 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959370 | ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf | dc9089945a826514 c2ca2301d246bea8 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959371 | ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf | cb246c3788179e98 244b7567ce15790c | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9959372 | ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf | e07112e6a25069b3 7e3d4c48ae6aa338 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9959373 | ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf | 13139c909aa66e3f 7fe62eaad289c56f | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959374 | ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf | 138314499132a3be 37772da1384e56f1 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959375 | ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf | cf64f26e9159653a 31baef7cef643b04 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9959376 | ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf | 23f9640756403feb 2eddbe527801be03 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959377 | ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf | c0fbaf11e5d4fdb6 fa5bc21f1d6fc5c1 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |

| | | | | |
|------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| 9959378 | ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf | 37b74d850c9422f7 ef17222ef0a209cb | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959379 | ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf | 03ed1c4105e40779 28f6bb50ef2946b3 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959380 | ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf | 38d0d5b82b831275 ae8996e8f48d49e4 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959381 | ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf | 71ff5385f1b14a40 ec3e7d0ea2616cde | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959382 | ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf | 17437c7efbdefcec 3559e890c3c425c8 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959383 | ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf | 6a5b74b35654692e 72224f955227f6b9 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 9959384 | ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf | 3764cfed5393ac67 6a7accbaafae8c82 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 9959385 | ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf | 585ec772c6faf4e3 a8cc9b712e94240f | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 113,00 | R\$ 3.733,52 |



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.914-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro 2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.916-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.917-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000237/2002-72 e nº 53900.042116/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sambeneditense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.919-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055766/2011-59 e nº 53830.002117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de novembro 2011, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valentim Gentil/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.920-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.0000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.948-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.994-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.995-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX, FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.996-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000350/1998 e nº 53900.003524/2015-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE DEFESA DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira dos Índios / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.998-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000908/2002 e nº 53900.017332/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COSTA SUL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.999-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 5370.000137/1999 e nº 53900.014512/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BODOQUENA - ACB - DENOMINADA FM COMUNITÁRIA DE BODOQUENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bodoquena / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.000-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001543/1998 e nº 53900.041557/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baixa Grande / BA.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939707** e o código CRC **D86A211B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31170/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JOÃO MARCELO ZAMBELI

Representante Legal

Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações

Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas

37410-000 Três Corações/MG

CNPJ nº 02.699.182/0001-66

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.039805/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIACAO COMUNITARIA DA RADIODIFUSAO DA CIDADE DE TRES CORACOES, sediada em **Três Corações/MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **06/10/2015**, conforme Portaria nº 1.948, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037560** e o código CRC **455BC3AC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 31170/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039805/2015-51 - Nº SEI: 2037560

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31170/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017.
53900.039805/2015-51JOÃO MARCELO ZAMBELI
Rua 06, nº 170 - Chácara das Rosas
37410-000 Três Corações/MG

| | |
|---|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ | |
| CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION | |

CDP - Centro de Distribuição
03 AGO 2010

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Inani SILVA Borges

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

03/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

{ CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO }

J R 4 3 5 6 6 0 3 9 8 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|---|---|
| / / | / / | / / | | | |
| : | h | : | h | : | h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|
| | | | | | - | | |
|--|--|--|--|--|---|--|--|

EM nº 00848/2017 MCTIC

Brasília, 04 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039805/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Corações/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 756/2017 | 53000.040771/2013-29 | Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição |
| 757/2017 | 53000.057995/2011-16 | Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária |
| 759/2017 | 53000.055723/2011-73 | Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki |
| 761/2017 | 53000.008588/2013-39 | Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde |
| 762/2017 | 53000.052601/2012-14 | Associação São José Operário |
| 765/2017 | 53000.020796/2013-14 | Associação Comunitária Educativa de Piedade |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 766/2017 | 53000.070500/2013-06 | Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM |
| 771/2017 | 53000.051845/2012-71 | Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu |
| 772/2017 | 53000.058130/2011-69 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina |
| 773/2017 | 53000.043819/2013-51 | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social |
| 778/2017 | 53000.039925/2013-30 | Associação Comunitária de Igarapava |
| 779/2017 | 53000.045475/2012-33 | Rádio Comunitária Boa Nova FM |
| 780/2017 | 53000.053961/2012-25 | Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA |
| 781/2017 | 53900.017409/2014-91 | Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB |
| 785/2017 | 53000.055726/2012-98 | Rádio Comunitária Venturosa FM |
| 793/2017 | 53900 041490 2015 10 | Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência |
| 794/2017 | 53000 031934 2012 00 | Associação Comunitária Engenheiro Arcos |
| 795/2017 | 53000 056619 2011 04 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense |
| 796/2017 | 53000 059620 2012 63 | Associação Comunitária de Riacho das Almas |
| 797/2017 | 53900 002457 2015 66 | Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação |
| 798/2017 | 53900 012938 2015 80 | Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete |
| 801/2017 | 53900 017327 2015 28 | Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão |

| | | |
|----------|-----------------------------|--|
| 803/2017 | 53900 039644 2015 03 | Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos |
| 840/2017 | 53900.005056/2014-87 | Associação Comunitária Planalto Timbaúba |
| 842/2017 | 53900.042113/2015-90 | Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão |
| 844/2017 | 53000.057298/2012-38 | Associação Cultural Buíque FM |
| 846/2017 | 53000.058116/2011-65 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro |
| 848/2017 | 53900.039805/2015-51 | Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações |
| 849/2017 | 53900.015291/2015-48 | Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas |
| 851/2017 | 53900.010415/2014-18 | Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio |
| 852/2017 | 53900.000468/2014-21 | Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal |
| 867/2017 | 53000.057439/2011-31 | Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão |
| 868/2017 | 53000.006812/2013-58 | Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo |
| 870/2017 | 53000.039926/2013-84 | Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação |
| 871/2017 | 53000.064084/2012-18 | Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier |
| 873/2017 | 53000.019420/2012-78 | Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM |

| | | |
|----------|----------------------|---|
| 876/2017 | 53000.057228/2011-07 | Associação Rádio Comunitária Madre FM |
| 881/2017 | 53000.067904/2013-12 | Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria |
| 882/2017 | 53000.002980/2014-55 | Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC |
| 884/2017 | 53000.047008/2013-29 | Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm) |
| 886/2017 | 53000.058924/2012-11 | Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS |
| 887/2017 | 53000.040739/2012-62 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia |
| 891/2017 | 53000.044199/2011-13 | Associação Rádio Comunitária Liberdade FM |
| 892/2017 | 53000.001866/2009-41 | Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF |
| 897/2017 | 53000.038735/2007-57 | Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí |
| 898/2017 | 53000.022895/2010-80 | Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE) |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.039805/2015-51

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2294196** e o código CRC **69D432C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039805/2015-51

SEI nº 2294196

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
| 53000.059219/2013-12 | - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 | - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039805/2015-51.**

Entidade: **Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4344987** e o código CRC **68957EDB**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039805/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, inscrita no CNPJ nº 02.699.182/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12110/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1948/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039805/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, inscrita no CNPJ nº 02.699.182/0001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12110/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1948/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35840/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039805/2015-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681396** e o código CRC **D97693C4**.

Referência: Processo nº 53900.039805/2015-51

SEI nº 4681396